



Operação Estiagem 2024: Governo do Amazonas envia ajuda humanitária para comunidades rurais de Manaus

Alex Pazuello/Secom

Com o objetivo de minimizar os prejuízos dos produtores rurais, o Governo do Estado também vai destinar insumos e implementos agrícolas

O Governo do Amazonas enviou, no dia 1º de outubro, mais uma remessa de ajuda humanitária para comunidades rurais de Manaus afetadas pela seca, como parte da Operação Estiagem 2024. A ação do Governo do Estado integra as medidas de pronta resposta, com envio de ajuda humanitária, teve início em agosto, com a entrega de itens de primeira necessidade aos municípios afetados pela vazante.

“Nós começamos lá atrás essas entregas, inclusive com o apoio das Forças Armadas. As primeiras entregas foram feitas nas calhas do Solimões, Juruá e Purus e vamos seguir um cronograma. Nos próximos 20 dias vamos encerrar essa primeira etapa de entrega de 130 mil cestas básicas e vamos avaliando o comportamento dos rios e também da situação das comunidades, para implementar uma segunda fase de envios”, afirmou o governador do Amazonas, Wilson Lima.

De acordo com a Defesa Civil do Estado, a ajuda humanitária atenderá, inicialmente, 12 comunidades da zona rural de Manaus, salão elas: Cavalo, Acácio, Agrovila, São Sebastião, Nossa Senhora do Livramento, Ebenezer, Julião, Abelha, Nossa Senhora de Fátima, Nova Vida, Nova Esperança e São Francisco do Carauri. A estimativa é de que 2.329 famílias, o equivalente a 9.316 pessoas, tenham sido impactadas pela vazante nas comunidades.

O objetivo do Governo do Estado é alcançar 96 comunidades rurais do município, que estão com dificuldades para ter acesso a alimentos, água potável e outros materiais necessários para garantir a produção. A distribuição dos itens e a logística de envio é coordenada pela Defesa Civil.

“É uma ação humanitária muito robusta para poder alcançar esses irmãos ribeirinhos que es-



Novo envio conta com alimentos, caixas para armazenamento de água e insumos agrícolas para 12 comunidades, com estimativa de que 2.329 famílias tenham sido impactadas



tão necessitados. Isso inclui ainda entregas de purificadores do projeto Água Boa, distribuição de água, dando continuidade da Operação Estiagem. Hoje estamos em 41 municípios que estão recebendo, nesse momento, a ajuda humanitária do governo”, acrescentou o secretário da Defesa Civil, coronel Francisco Máximo.

Ajuda humanitária

Serão entregues 10 mil cestas básicas, correspondendo a 210 toneladas de alimentos, além de 200 caixas d’água de 500 litros. Somente em 2024, o Governo do Estado já distribuiu 1.945 toneladas de alimentos e 700 caixas para armazenamento de água por meio da Operação Estiagem. As ações somam ainda

a instalação de 35 purificadores de água pelo projeto Água Boa.

Atendendo alunos impactados, a Secretaria de Educação e Desporto Escolar também vai enviar 510 kits para estudantes de 20 escolas da zona rural. Os kits contêm 14 itens alimentares normalmente consumidos nas unidades de ensino; e apostilas de estudo do “Aula em Casa”. A secretaria estima que mais de 3 mil alunos já foram afetados pela estiagem severa no estado.

Também serão distribuídas 166 caixas de água potável, totalizando 5 mil copos de água para as famílias.

Insumos

Com o objetivo de minimizar os prejuízos causados pela seca aos produtores rurais de Manaus, o Governo do Amazonas também vai destinar insumos para animais, implementos agrícolas e kits para agricultura. Os investimentos somam R\$ 420 mil, atendendo aproximadamente 1.500 trabalhadores do setor primário.

Ao todo, a Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepor) e Agência de Desenvolvimento Sustentável (ADS) viabilizaram a aquisição de 30 toneladas de farelo de soja, 20 toneladas de ração de aves para fase inicial e final, 3 mil mudas de citros e 15 mil mudas de café. Além disso, serão enviadas seis casas de farinha e 19 roçadeiras para produtores.

Governo do Estado já destinou mais de R\$ 450 milhões para o Auxílio Estadual e o Crédito Rosa, em nove meses

Arquivo/Secom



Programas são coordenados pela Secretaria de Estado de Assistência Social e contam com postos de atendimento nos PACs

De janeiro a setembro de 2024, o setor social do Amazonas foi fortalecido com investimentos do Governo do Estado. Por meio do Auxílio Estadual, foram destinados mais de R\$ 450 milhões para 300 mil famílias em situação de vulnerabilidade social. No empreendedorismo, 1.188 mulheres foram contempladas, em todo o estado, com o programa Crédito Rosa, com liberação de mais de R\$ 6 milhões em financiamentos.

Os números de atendimentos e valores investidos refletem o compromisso do Governo do Amazonas com as políticas sociais e o crescimento do empreendedorismo feminino. O Auxílio Estadual foi criado em 2020 e o Crédito Rosa em 2022 pelo governador Wilson Lima. Desde então, a Secretaria de Estado de Assistência Social (Seas) é responsável por coordenar os dois programas, os quais

têm grande impacto para a população, como aponta a titular da pasta, Kely Patrícia.

“Os programas são fundamentais para os amazonenses e os números falam por si. Enquanto o Crédito Rosa facilita o acesso a recursos para pequenas empreendedoras, o Auxílio Estadual oferece suporte em momentos de vulnerabilidade, ajudando a aliviar as dificuldades financeiras e garantindo o acesso à alimentação, suprimentos e remédios, por exemplo”, destacou a secretária da Seas, Kely Patrícia.

Crédito Rosa

Voltado para mulheres que empreendem e atuam no mercado de trabalho autônomas ou Microempreendedora Individual (MEI), o Crédito Rosa é oferecido pela Agência de Fomento do Amazonas (Afeam) e conta com a parceria da Seas, por meio de Termo de Cooperação Técnica.

Com financiamentos que variam de R\$ 500 a R\$ 21 mil, de acordo com a análise de crédito da

Os programas são fundamentais para as pequenas empreendedoras e famílias em vulnerabilidade, por meio do acesso ao Crédito Rosa e o suporte financeiro do Auxílio Estadual

solicitante, o programa financia as principais despesas operacionais necessárias para a implantação, manutenção, ampliação e modernização da atividade produtiva. Além de auxiliar na aquisição de máquinas, equipamentos, móveis e utensílios para as empreendedoras.

Auxílio Estadual

O Auxílio Estadual é o maior programa de transferência de renda da história do Amazonas. Atualmente, 300 mil famílias são cadastradas e beneficiadas com o valor de R\$ 150 reais mensais.

Criado com o intuito de atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social, o programa conta com postos nas unidades do Pronto Atendimento ao Cidadão (PACs), das 8h às 17h.

Os locais atuam como referência exclusiva para os beneficiários que quiserem tirar dúvidas sobre como solicitar segunda via, trocar senha do cartão, sobre saldo na conta, como desbloquear o cartão, atualizar número de telefone para contato ou endereço.

Comunidade rural de Manaus recebe ajuda humanitária e sistema do projeto Água Boa

Mauro Neto/Secom

Cerca de 360 famílias foram beneficiadas com a entrega de alimentos e insumos essenciais, como 30 caixas d’água de 500 litros, entre outros itens

O Governo do Amazonas entregou, no dia 2 de outubro, 15 toneladas de alimentos e instalou um sistema de purificação de água na comunidade Nossa Senhora do Livramento, na zona rural de Manaus, como parte da Operação Estiagem 2024. A ação, que beneficia 360 famílias, busca mitigar os impactos da seca que afeta a região.

O secretário da Defesa Civil do Amazonas, coronel Francisco Máximo, destacou que a entrega reflete o compromisso do governo em assistir as áreas mais afetadas pela estiagem.

“Nesse momento, em todo o Amazonas, o governo está atuando para minimizar os impactos que essa estiagem tem causado. E, hoje, estamos aqui na comunidade, trazendo ajuda humanitária para essas pessoas que estão nesse momento também passando por insegurança alimentar e por insegurança hídrica. É nossa missão ir aos lugares mais difíceis e atender as populações que estão mais vulneráveis”, enfatizou o secretário.

Além dos alimentos, a comunidade recebeu outros insumos essenciais, como 30 caixas d’água de 500 litros, duas toneladas de calcário e caixas com copos d’água. Também foram distribuídos 20 kits do programa ‘Merenda em Casa’ para a comunidade vizinha, Nossa Senhora de Fátima.

A comunidade Nossa Senhora do Livramento está localizada a 40 minutos da área urbana de Manaus por via fluvial, ou a cerca de duas horas de viagem pelo ramal do Pau Rosa, na BR-174. A comerciante Silvana Olívia da Silva, 37, moradora do local há 13 anos, comerciante, reforçou que a chegada dos alimentos e a instalação do sistema do Água Boa devem amenizar os desafios.

“Essa água boa é um benefício ótimo. E é necessário, está tudo difícil, caro, até para ir na cidade para comprar, então chegou numa boa hora”, pontuou.

Água Boa

A comunidade também recebeu o sistema purificador do projeto Água Boa. A estrutura vai coletar a água diretamente do poço da es-



Alex Pazuello/Secom



cola da área, e em seguida, fará o tratamento dessa água para a população. Somente em 2024, o Governo do Estado instalou 36 sistemas em todo o Amazonas.

A comunidade Nossa Senhora do Livramento também recebeu o projeto Água Boa, que vai coletar a água diretamente do poço da escola da área, trata a água e disponibilizar para a população

Por meio dos purificadores, a água é coletada e conduzida por tubulações até uma caixa d’água com capacidade de 5 mil litros. Na caixa, a água passa por um processo inicial de separação de impurezas e recebe adição de cloro para desinfecção.

Em seguida, a água é direcionada para um filtro que contém minerais, proporcionando uma purificação ainda mais rigorosa. Ao abrir a torneira, a água, totalmente tratada, está potável e pronta para o consumo. Cada sistema é composto por um purificador e uma caixa d’água, com capacidade para atender até 250 famílias por dia, alcançando 1.000 pessoas.

A Defesa Civil do Estado também orienta os moradores sobre o funcionamento, manutenção e procedimentos adequados de limpeza da água, garantindo que o processo seja eficiente e seguro.

Governo do Amazonas entrega 2 toneladas de calcário às comunidades rurais de Manaus para minimizar queimadas

Camila Alves/Semig



O uso do calcário é a forma eficaz e segura de preparar e corrigir o solo, por ser um fertilizante que melhora o pH do solo, além de preservar a biodiversidade da região

A Semig oferece uma alternativa mineral que pode reduzir a quantidade de queimadas rurais e ainda enriquecer o solo para plantio

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás (Semig), entregou cerca de 2 toneladas de calcário às comunidades da zona rural de Manaus, como forma de minimizar as queimadas que acontecem no estado nesse período de estiagem severa.

O calcário é eficaz na correção do solo, além de oferecer inúmeros benefícios a longo prazo, como a sustentabilidade que preserva a biodiversidade.

O secretário de Estado de Energia, Minera-

ção e Gás, Ronney Peixoto, destaca que o uso do calcário pode reduzir as queimadas no Amazonas. “A Semig oferece uma alternativa mineral que pode reduzir a quantidade de queimadas rurais e ainda enriquecer o solo para plantio, o Calcário”, disse o secretário.

A maior parte dos focos de incêndio são causados por pessoas que acreditam que o carvão e as cinzas servem como fertilizantes. Mas na verdade é que essa prática pode acabar piorando a saúde do solo. Atualmente, existem formas mais eficientes e seguras de como preparar o solo, e o uso do calcário é uma forma mais eficaz, uma vez que o minério é um fertilizante que melhora o pH do solo.

Benefícios do Calcário

O uso do calcário é uma alternativa susten-

tável e eficiente para melhorar a qualidade do solo e aumentar a produtividade agrícola, neutralização da acidez do solo, aumento da disponibilidade de nutrientes, melhoria da estrutura do solo e estímulo à atividade microbiana.

O calcário é a fonte mais barata de magnésio, sendo aconselhável o uso de calcário dolomítico ou magnesiano. O calcário dolomítico é disperso utilizando maquinário específico ou disperso manualmente com o uso de luvas e máscaras.

Em uma área com cerca de um hectare a distribuição em linhas varia de 200 a 300 quilos, podendo chegar na casa das toneladas. Em solos muito ácidos, a aplicação e incorporação em covas varia de 250 a 400 gramas de calcário. Dependendo da cultura e do resultado da análise de solo a quantidade de calcário pode variar.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas**
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO**
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS**
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCF**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //////////////////////////////////////

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS //////////////////////////////////////

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //////////////////////////////////////

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais..... 14

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil..... 1

Secretaria de Estado da Casa Militar..... 2

Procuradoria Geral do Estado - PGE..... 2

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM..... 2

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ..... 2

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM..... 3

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC..... 6

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC..... 7

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP..... 7

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP..... 8

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA..... 8

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC..... 9

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA..... 9

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI..... 10

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL..... 10

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB..... 11

Centro de Serviços Compartilhados – CSC..... 11

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC..... 13

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM..... 13

Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC..... 14

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN..... 14

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM..... 15

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM..... 16

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF..... 16

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM..... 17

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM..... 17

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ..... 17

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP..... 17

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM..... 17

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV..... 17

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM..... 23

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR..... 23

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM..... 24

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM..... 24

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC..... 24

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA..... 24

CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Maternidade Dona Nazira Daou..... 1

Empresas Privadas..... 1

NESTA EDIÇÃO: 48 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 50.457, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996, o Decreto n.º 17.852, de 26 de maio de 1997, o Decreto n.º 24.584, de 21 de setembro de 2004, o Decreto n.º 25.646, de 20 de fevereiro de 2006, o Decreto n.º 34.300, de 17 de dezembro de 2013 e o Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, todos publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, apresentaram incorreções nas partes referentes ao nome da servidora DORINILCE SHOJI DA COSTA, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder às correções, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.006388/2024-71,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, o Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996, o Decreto n.º 17.852, de 26 de maio de 1997, o Decreto n.º 24.584, de 21 de setembro de 2004, o Decreto n.º 25.646, de 20 de fevereiro de 2006, o Decreto n.º 34.300, de 17 de dezembro de 2013 e o Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, todos publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, nas partes referentes ao nome da servidora DORINILCE SHOJI DA COSTA, Professor PF20.ESP-III, Matrícula n.º 145.455-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Deporto Escolar:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996 (D.O.E de 22/01/1996)	DORINILCE SHOJE DA COSTA	DORINILCE SHOJI DA COSTA
Decreto n.º 17.852, de 26 de maio de 1997 (D.O.E de 26/05/1997)	DORINILCE SHOJE DA COSTA	DORINILCE SHOJI DA COSTA
Decreto n.º 24.584, de 21 de setembro de 2004 (D.O.E de 21/09/2004)	DORINILCE SHOJE DA COSTA	DORINILCE SHOJI DA COSTA
Decreto n.º 25.646, de 20 de fevereiro de 2006(D.O.E de 20/02/2006)	DORINILCE SHOJE DA COSTA	DORINILCE SHOJI DA COSTA
Decreto n.º 34.300, de 17 de dezembro de 2013 (D.O.E de 17/12/2013)	DORINILCE SHOJE DA COSTA	DORINILCE SHOJI DA COSTA
Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019 (D.O.E de 20/5/2019)	DORINILCE SHOJE DA COSTA	DORINILCE SHOJI DA COSTA

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam as datas de origem dos atos alterados.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício
Protocolo 198853

DECRETO Nº 50.458, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 24.968, de 15 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte relativa à Referência do cargo da servidora DEANE MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.002259/2024-04,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 24.968, de 15 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte relativa à Referência do cargo da servidora DEANE MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Professor, PF20.ESP-III, Matrícula n.º 127.907-6E, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
			Classe	Código	Ref.	Classe	Código	Ref.
DEANE MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	127.907-6E	Professor	4.ª	ED-LPL-IV	A	4.ª	ED-LPL-IV	A
Leia-se:								
DEANE MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	127.907-6E	Professor	4.ª	ED-LPL-IV	B	4.ª	ED-LPL-IV	A

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 198854

DECRETO Nº 50.459, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.705.000,00 (HUM MILHÃO E SETECENTOS E CINCO MIL REAIS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.459, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02	061	3291	2565	- Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau						
		0001	A	1.759.201	3390		1.705.000,00			
TOTAL							1.705.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.705.000,00
Protocolo 198855										

DECRETO Nº 50.460, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.665.914,94 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.605.123 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem - Apoio, Auxílio ou Assistência Financeira - Alocação Vinculada, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.460, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2604	- Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais						
		0011	A	1.605.123	3350		1.665.914,94			
TOTAL							1.665.914,94			
TOTAL POR SECRETARIA										1.665.914,94
Protocolo 198856										

DECRETO Nº 50.461, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$16.601,33 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.715.225 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.461, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20701 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13	392	3303	2813	- Fomento à Produção Artística e Cultural - Lei Paulo Gustavo						
		0001	A	1.715.225	3390		16.601,33			
TOTAL							16.601,33			
TOTAL POR SECRETARIA										16.601,33
Protocolo 198857										

DECRETO Nº 50.462, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$7.760,30 (SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.716.225 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.462, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20701 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13	392	3303	2813	- Fomento à Produção Artística e Cultural - Lei Paulo Gustavo						
		0001	A	1.716.225	3390		7.760,30			
TOTAL							7.760,30			
TOTAL POR SECRETARIA										7.760,30
Protocolo 198858										

DECRETO Nº 50.463, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$249.730,08 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.719.223 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - União, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.463, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20701 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13	392	3303	2812	Fomento à Produção Artística e Cultural - Lei Aldir Blanc						
	0001	A	1.719.223	3390			249.730,08			
TOTAL						249.730,08				
TOTAL POR SECRETARIA										249.730,08
Protocolo 198859										

DECRETO Nº 50.464, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$414,38 (QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.543.246 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.464, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	366	3283	2760	Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos						
		0011	A	1.543.246	3390		414,38			
TOTAL						414,38				
TOTAL POR SECRETARIA										414,38
Protocolo 198860										

DECRETO Nº 50.465, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.731.446,75 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.465, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02	126	3290	2627	Manutenção, Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura de TIC no 1 Grau do Poder Judiciário						
		0001	A	2.759.201	3390		111.056,00			
		0001	A	2.759.201	3390		2.559.188,75			
		0001	A	2.759.201	4490			333.167,00		
		0001	A	2.759.201	4490				3.728.035,00	
TOTAL						2.670.244,75 4.061.202,00				
TOTAL POR SECRETARIA										6.731.446,75
Protocolo 198861										

DECRETO Nº 50.469, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$808.085,00 (OITOCENTOS E OITO MIL E OITENTA E CINCO REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.469, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
23 692 3277 2453 - Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária, Pesqueira e Florestal										
		0001	A	1.501.160	3390		808.085,00			
TOTAL							808.085,00			
TOTAL POR SECRETARIA										808.085,00
Protocolo 198865										

DECRETO Nº 50.470, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$72.754.378,39 (SETENTA E DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.470, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 032 0056 2055 - Fiscalização Externa da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos Estaduais e Municipais										
		0001	A	1.500.100	3390		251,93			
		0001	A	1.500.100	3390		42.000,00			
TOTAL							42.251,93			
TOTAL POR SECRETARIA										42.251,93
04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS										
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 126 3291 2628 - Manutenção, Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura de TIC no 2 Grau do Poder Judiciário										
		0001	A	1.759.201	4490			200.000,00		
TOTAL								200.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00
11000 CASA CIVIL										
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
		0011	P	1.501.201	4490			15.332,00		
TOTAL								15.332,00		
TOTAL POR SECRETARIA										15.332,00
11000 CASA CIVIL										
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2701 - Fortalecimento da Pesquisa e do Ensino de Pós-Graduação										
		0001	A	1.501.201	3390		2.720.367,70			
12 364 3306 2703 - Apoio e Assistência Estudantil										
		0001	A	1.599.116	3390		898.570,53			
TOTAL							3.618.938,23			
TOTAL POR SECRETARIA										3.618.938,23

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
		0001	E	1.801.261	3190	60.000,00				
		0001	E	1.803.264	3190	600.000,00				
TOTAL					660.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										
										660.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.121	3390		49.312,16			
		0001	A	1.500.121	3390		78.816,87			
		0001	A	1.500.121	3390		165.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390		453.987,24			
		0001	A	1.500.121	3390		1.258.371,36			
		0001	A	1.600.231	3390		21.000,00			
3231 GESTÃO SUS										
10 126 3231 2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde										
		0001	A	1.600.231	3390		8.437,50			
3274 VIGIAR-SUS										
10 305 3274 2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde										
		0001	A	1.600.231	3390		51.197,56			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado										
		0001	A	1.600.231	3390		142.890,00			
		0001	A	1.600.231	3390		1.747.603,08			
		0001	A	1.600.231	3390		3.000.000,00			
10 302 3305 2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual										
		0001	A	1.600.231	3390		2.866.402,35			
10 302 3305 2247 - Operacionalização da Rede de Atenção às Condições Crônicas										
		0011	A	1.500.121	3390		172.372,35			
		0011	A	1.600.231	3390		272.548,00			
10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados										
		0011	A	1.600.231	3390		840.820,44			
		0011	A	1.600.231	3390		1.138.359,60			
		0011	A	1.600.231	3390		3.775.873,36			
		0011	A	1.600.231	3390		6.431.262,79			
10 302 3305 2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado										
		0001	A	1.500.121	3390		10.775,11			
		0001	A	1.600.231	3390		2.500.000,00			
10 302 3305 2803 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Federal na Saúde										
		0002	A	1.600.231	3341		8.277.174,00			
		0005	A	1.600.231	3341		4.151.734,00			
10 302 3305 2825 - Judicialização da Saúde na Gestão Estadual										
		0001	A	1.500.121	3390		642.662,59			
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD										
		0011	A	1.600.231	3390		627,91			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
10 302 3311 2137 - Tratamento e Controle do Câncer										
		0011	A	1.500.121	3390		9.586,59			
10 302 3311 2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades										
		0011	A	1.600.231	3390		6.360,30			
10 302 3311 2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia										
		0011	A	1.600.231	3390		4.755.475,70			
TOTAL							42.828.650,86			
TOTAL POR SECRETARIA										42.828.650,86
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.501.160	3390		49.820,58			
TOTAL							49.820,58			
TOTAL POR SECRETARIA										49.820,58
20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20701 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2813 - Fomento à Produção Artística e Cultural - Lei Paulo Gustavo										
		0001	A	1.716.225	3390		16.313,58			
TOTAL							16.313,58			
TOTAL POR SECRETARIA										16.313,58
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22701 FUNDO DE RESERVA PARA AS AÇÕES DE INTELIGÊNCIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 183 3264 2136 - Fortalecimento das Ações de Inteligência em Caráter Sigiloso										
		0001	A	1.704.145	4490			123.216,67		
TOTAL								123.216,67		
TOTAL POR SECRETARIA										123.216,67
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
		0001	A	1.541.246	3390		2.983.879,61			
		0011	A	1.541.246	3390		20.389.048,26			
12 362 3283 2736 - Locação de Imóveis para o Ensino Médio										
		0011	A	1.550.227	3390		127.342,95			
TOTAL							23.500.270,82			
TOTAL POR SECRETARIA										23.500.270,82

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
27 812	3303	2321	- Promoção e Fomento às Práticas Desportivas, Paradesportivas, Recreativas e de Lazer							
	0001	A	1.501.160	3350			1.300.000,00			
TOTAL							1.300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.300.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 244	3300	1548	- Sustentabilidade Social e Institucional de Projetos Especiais							
	0011	P	1.754.275	4490				399.583,72		
TOTAL								399.583,72		
TOTAL POR SECRETARIA										399.583,72
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										72.754.378,39

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 032	0056	2055	- Fiscalização Externa da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos Estaduais e Municipais							
	0001	A	1.500.100	4490				251,93		
01 122	0056	2466	- Manutenção da Unidade Administrativa							
	0001	A	1.500.100	3390			42.000,00			
TOTAL							42.000,00	251,93		
TOTAL POR SECRETARIA										42.251,93

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 126	3290	2627	- Manutenção, Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura de TIC no 1 Grau do Poder Judiciário							
	0001	A	1.759.201	3390			200.000,00			
TOTAL							200.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122	0001	2001	- Administração da Unidade							
	0001	A	1.599.116	3390			898.570,53			
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364	3306	2700	- Fortalecimento do Ensino de Graduação							
	0001	A	1.501.201	3390			15.332,00			
	0001	A	1.501.201	3390			2.720.367,70			
TOTAL							3.634.270,23			
TOTAL POR SECRETARIA										3.634.270,23

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272	0002	2490	- Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro							
	0001	A	1.801.261	3190	60.000,00					
09 272	0002	2742	- Encargos com Pessoal Aposentados e Pensionistas - Plano de Proteção Previdenciária dos Militares							
	0001	A	1.803.264	3190	600.000,00					
TOTAL					660.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										660.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122	0001	2001	- Administração da Unidade							
	0001	A	1.500.121	3390			10.775,11			
	0001	A	1.600.231	3390			8.437,50			
	0001	A	1.600.231	3390			52.122,40			
	0001	A	1.600.231	3390			248.248,86			
	0001	A	1.600.231	3390			720.817,55			
	0001	A	1.600.231	3390			800.000,00			
	0001	A	1.600.231	3390			1.700.000,00			
3231 GESTÃO SUS										
10 124	3231	2249	- Fortalecimento das Ações de Regulação no SUS							
	0008	A	1.600.231	3390			655.000,00			
10 571	3231	2606	- Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação e Pesquisa em Saúde							
	0011	A	1.600.231	3390			7.500,00			
	0011	A	1.600.231	3390			990.608,90			
10 301	3231	2716	- Apoio à Gestão da Atenção Primária em Saúde e Implementação de Políticas Estratégicas							
	0001	A	1.600.231	3390			130.000,00			
10 126	3231	2759	- Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde							
	0011	A	1.600.231	3390			21.000,00			
	0011	A	1.600.231	3390			96.976,16			
3274 VIGIAR-SUS										
10 305	3274	2075	- Operacionalização das Ações de Controle do HIV-Aids, Hepatites Virais e ISTs							
	0001	A	1.600.231	3390			6.603,60			
	0001	A	1.600.231	3390			52.499,50			
	0001	A	1.600.231	3390			60.000,00			
	0001	A	1.600.231	3390			64.000,00			
	0001	A	1.600.231	3391			52.397,60			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
10 304 3274 2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária										
		0001	A	1.600.231	3390		109.491,38			
		0001	A	1.600.231	3390		131.856,44			
		0001	A	1.600.231	3390		142.424,09			
		0001	A	1.600.231	3390		200.000,00			
10 304 3274 2684 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador										
		0001	A	1.600.231	3390		55.276,33			
		0001	A	1.600.231	3390		64.144,81			
		0001	A	1.600.231	3390		68.136,75			
10 305 3274 2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde										
		0001	A	1.600.231	3390		20.592,40			
		0001	A	1.600.231	3390		43.614,44			
		0001	A	1.600.231	3390		66.091,51			
		0001	A	1.600.231	3390		139.134,88			
		0001	A	1.600.231	3390		172.234,60			
		0001	A	1.600.231	3390		231.130,45			
		0001	A	1.600.231	3390		1.300.000,00			
		0001	A	1.600.231	3390		1.500.000,00			
		0001	A	1.600.231	3390		1.508.758,55			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs										
		0011	A	1.600.231	3390		724.480,63			
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais										
		0008	A	1.600.231	3390		113.673,00			
		0008	A	1.600.231	3390		659.817,03			
		0011	A	1.500.121	3390		453.987,24			
		0011	A	1.600.231	3390		193.172,24			
		0011	A	1.600.231	3390		798.006,38			
		0011	A	1.600.231	3390		1.200.000,00			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil										
		0011	A	1.600.231	3390		172.003,13			
		0011	A	1.600.231	3390		236.073,34			
		0011	A	1.600.231	3390		1.000.000,00			
10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados										
		0001	A	1.600.231	3390		4.247.603,08			
10 244 3305 2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar										
		0011	A	1.600.231	3390		232.000,00			
10 302 3305 2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado										
		0001	A	1.500.121	3390		165.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390		172.372,35			
		0001	A	1.500.121	3390		642.662,59			
		0001	A	1.500.121	3390		1.396.086,98			
10 302 3305 2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial										
		0011	A	1.600.231	3390		1.733.145,16			
10 302 3305 2615 - Operacionalização das Ações de Transplante										
		0011	A	1.600.231	3390		17.000,00			
		0011	A	1.600.231	3390		360.000,00			
		0011	A	1.600.231	3390		900.000,00			
10 302 3305 2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência										
		0011	A	1.600.231	3390		110.000,00			
		0011	A	1.600.231	3390		322.166,66			
		0011	A	1.600.231	3390		700.000,00			
		0011	A	1.600.231	3390		888.598,29			
		0011	A	1.600.231	3390		1.087.235,05			
10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado										
		0001	A	1.600.231	3390		61.049,00			
10 302 3305 2804 - Operacionalização das Ações de Combate à Covid-19										
		0001	A	1.600.231	3390		88.238,68			
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2068 - Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas										
		0011	A	1.600.231	3390		58.019,31			
		0011	A	1.600.231	3390		91.980,69			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
10 302 3311 2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis										
		0011	A	1.600.231	3390		120.449,53			
10 302 3311 2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD										
		0011	A	1.600.231	3390		187.779,72			
		0011	A	1.600.231	3390		251.734,00			
		0011	A	1.600.231	3390		1.624.571,41			
10 302 3311 2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia										
		0011	A	1.600.231	3390		50.895,00			
		0011	A	1.600.231	3390		205.878,25			
10 305 3311 2134 - Desenvolvimento de Atividades Educativas, Preventivas e de Diagnóstico Precoce do Câncer										
		0011	A	1.600.231	3390		5.929,45			
10 302 3311 2137 - Tratamento e Controle do Câncer										
		0011	A	1.600.231	3390		17.995,04			
		0011	A	1.600.231	3390		74.354,29			
		0011	A	1.600.231	3390		193.326,37			
		0011	A	1.600.231	3390		900.000,00			
10 302 3311 2164 - Assistência à Saúde em Traumatologia e Outras Especialidades										
		0011	A	1.600.231	3390		1.784.214,10			
		0011	A	1.600.231	3390		1.958.539,85			
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia										
		0011	A	1.600.231	3390		260.339,19			
		0011	A	1.600.231	3390		1.100.000,00			
10 302 3311 2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecções										
		0011	A	1.600.231	3390		87.000,00			
		0011	A	1.600.231	3390		1.921.559,17			
10 302 3311 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
		0011	A	1.600.231	3390		69.797,02			
		0011	A	1.600.231	3390		171.563,83			
		0011	A	1.600.231	3390		400.000,00			
10 302 3311 2690 - Projeto Ver e Tratar o Colo Uterino										
		0011	A	1.600.231	3390		10.830,53			
		0011	A	1.600.231	3390		13.169,47			
		0011	A	1.600.231	3390		20.000,00			
10 302 3311 2691 - Qualificação da Coleta e Adequação da Logística de Transporte das Amostras Biológicas										
		0011	A	1.600.231	3390		363.501,00			
		0011	A	1.600.231	3390		780.979,00			
TOTAL							42.828.650,86			
TOTAL POR SECRETARIA									42.828.650,86	
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL 18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.160	3390		49.820,58			
TOTAL							49.820,58			
TOTAL POR SECRETARIA									49.820,58	
20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 20701 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2083 - Fortalecimento do Ecossistema da Cultura e da Economia Criativa no Estado do Amazonas										
		0001	A	1.716.225	3390		16.313,58			
TOTAL							16.313,58			
TOTAL POR SECRETARIA									16.313,58	

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22701 FUNDO DE RESERVA PARA AS AÇÕES DE INTELIGÊNCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	183	3264	2136	Fortalecimento das Ações de Inteligência em Caráter Sigiloso						
	0001	A	1.704.145	3390			123.216,67			
TOTAL							123.216,67			
TOTAL POR SECRETARIA										123.216,67

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	362	3283	2554	Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio						
	0001	A	1.541.246	3390			4.345.658,86			
	0011	A	1.541.246	3390			2.895.200,88			
12	361	3283	2710	Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental						
	0003	A	1.550.227	3390			46.962,11			
	0004	A	1.550.227	3390			80.380,84			
12	361	3283	2738	Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental						
	0001	A	1.541.246	3390			2.038.874,60			
	0001	A	1.541.246	3390			4.434.449,14			
	0011	A	1.541.246	3390			3.000.721,97			
12	362	3283	2739	Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio						
	0001	A	1.541.246	3390			2.085.279,92			
	0001	A	1.541.246	3390			2.988.831,30			
	0011	A	1.541.246	3390			1.583.911,20			
TOTAL							23.500.270,82			
TOTAL POR SECRETARIA										23.500.270,82

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
27	812	3303	2556	Gestão dos Espaços Públicos Desportivos e Lazer						
	0001	A	1.501.160	3390			300.000,00			
	0001	A	1.501.160	3390			1.000.000,00			
TOTAL							1.300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.300.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
17	512	3300	1547	Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais						
	0011	P	1.754.275	4490				399.583,72		
TOTAL								399.583,72		
TOTAL POR SECRETARIA										399.583,72
TOTAL DAS ANULAÇÕES										72.754.378,39
Protocolo 198866										

DECRETO Nº 50.471, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$624.336,00 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.471, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO										
11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
03	122	0001	2643	Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM						
		0001	A	1.500.121	3390		624.336,00			
TOTAL							624.336,00			
TOTAL POR SECRETARIA										624.336,00
Protocolo 198867										

DECRETO Nº 50.472, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$71.668,88 (SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.472, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

12000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
12102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
16 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3390		71.668,88			
TOTAL							71.668,88			
TOTAL POR SECRETARIA										71.668,88

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

12000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
12102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
16 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	71.668,88				
TOTAL							71.668,88			
TOTAL POR SECRETARIA										71.668,88

Protocolo 198868

DECRETO Nº 50.473, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos dos Embargos de Declaração em Recurso Inominado n.º 0706063-77.2021.8.04.0001, que acolheu o recurso, determinando a promoção do Embargante **JOAQUIM DA SILVA LOPES**, no cargo de Agente de Endemias, na Classe B, Referência 1, a contar de abril de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03124/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2251/2024/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014988/2024-90,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de abril de 2021, o servidor **JOAQUIM DA SILVA LOPES**, Matrícula n.º 206.226-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	1

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198869

DECRETO Nº 50.474, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUIZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0724390-70.2021.8.04.0001, que julgou procedentes os pedidos do Autor **FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA**, para determinar a promoção na Classe B, Referência 2, do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03115/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2.269/2024-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015033/2024-50,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA**, Matrícula n.º 202.624-4 A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Motorista	A	1	Motorista	B	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198870

DECRETO Nº 50.475, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0697849-97.2021.8.04.0001, que deu parcial provimento ao recurso interposto, reformando a sentença a quo para julgar parcialmente procedente a ação, a fim de determinar a promoção do Recorrente JOÃO PAULO FARIAS SILVA, a Agente de Endemias, Classe B, Referência 1, a contar de abril de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03162/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2.253/2024-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015265/2024-09,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de abril de 2021, o servidor JOÃO PAULO FARIAS SILVA, Matrícula n.º 206.802-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	1

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES

Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198871

DECRETO Nº 50.476, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO

DO AMAZONAS, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0470346-17.2023.8.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, reformando a sentença, para determinar a progressão horizontal do Recorrente WALDECI SANTOS CABRAL, para a classe A2, a contar de 20.04.2013, para a classe A3, a contar de 20.04.2015, para a classe A4, a contar de 20.04.2017, assim como a promoção vertical para a classe B1, a contar de 20.04.2019, para a classe B2, a contar de 20.04.2021 e para a classe B3, a contar de 20.04.2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03052/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2.346/2024-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014818/2024-06;

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor WALDECI SANTOS CABRAL, Matrícula n.º 206.461-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º, e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR
CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	20/04/2013
		2			3	20/04/2015
		3			4	20/04/2017
		4		B	1	20/04/2019
	B	1		2	20/04/2021	
		2		3	20/04/2023	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES

Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198872

DECRETO Nº 50.477, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível n.º 0720607-70.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por MARINETE CARVALHO DE ALMEIDA, para determinar a correção do enquadramento da parte autora na Classe B, Referência 1, adequando seu piso salarial e gratificação de saúde referente à progressão;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02958/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício

n.º 2298/2024-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014393/2024-35,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARINETE CARVALHO DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 206.244-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	1

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198873

RESOLUÇÃO N.º 007/2024-CODAM
HOMOLOGA, ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, concessão de incentivos fiscais à sociedade empresária **BRAZIMIL LTDA.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 do Decreto n.º 14.168, de 8 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO que ao Presidente do Conselho é facultado homologar “*ad referendum*” do Colegiado, Resoluções sobre qualquer das matérias sujeitas à apreciação e decisão do CODAM, inclusive dos assuntos inerentes aos incentivos fiscais e extrafiscais do Estado, nos termos do artigo 14 do Regimento Interno do CODAM, aprovado pelo Decreto n.º 14.181, de 15 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO o disposto no anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que **APROVA** o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO o Parecer de Análise de n.º 176/2024 - GPIN/DCI/SEDEC, que concluiu pela aprovação da concessão do benefício fiscal, por se tratar de atividade de fundamental interesse para o desenvolvimento econômico do Estado do Amazonas, na forma disposta no *caput* do artigo 4.º, § 1.º da Lei n.º 2.826/2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 680/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003113/2024-05,

RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR, *ad referendum* do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, concessão dos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal

e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **BRAZIMIL LTDA.**, estabelecida na Rua Barbacena, n.º 43, Galpão E PQ RIACHUELO, Tarumã, Manaus-AM, inscrita no CNPJ o n.º 52.371.397/0001-21, e no CCA sob o n.º 06.201.676-8, para fabricação do produto **Tintas e Vernizes a Base de Polímero**, NCM/SH: 3208.10.10, 3208.90.10, 3209.10.20, 3209.10.10 e 3208.10.20, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas e Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas

Protocolo 198874

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 17 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que incluiu no serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, na qualidade de Aluno Soldado **DIEGO MARINHO FERNANDES**, **EDUARDO PEREIRA DE LIMA**, **GLEDSON NORTON BEZERRA SILVA**, **IGLEYSON MARINHO VAZ**, **JACKSON MACHADO DIAS**, **ROBSON MARINHO FERNANDES** e **JÚLIO CÉSAR MARINHO FERNANDES**, em decorrência de Sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0601444-87.2021.8.04.6600;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DAS CÂMARAS REUNIDAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos da Ação Rescisória n.º 4011520-95.2023.8.04.0000, que julgou procedente a ação, para o fim de rescindir o édito sentencial proferido nos autos da mencionada Ação Ordinária e, em juízo rescisório, julgou a mesma improcedente;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 05308/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 185/2024/DPA-1, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015373/2024-81, resolve

EXCLUIR do Quadro de Praças da Polícia Militar do Amazonas os Alunos Soldados abaixo relacionados:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	DIEGO MARINHO FERNANDES	270.114-6 A
2.	EDUARDO PEREIRA DE LIMA	270.115-4 A
3.	GLEDSON NORTON BEZERRA SILVA	270.119-7 A
4.	IGLEYSON MARINHO VAZ	270.116-2 A
5.	JACKSON MACHADO DIAS	270.117-0 A
6.	ROBSON MARINHO FERNANDES	232.330-3 D
7.	JÚLIO CÉSAR MARINHO FERNANDES	270.118-9 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198882

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2492/2024-GSEFAZ, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.276641/2024-48, resolve
I - CONCEDER ao Senhor **ALEX DEL GIGLIO**, Secretário de Estado da Fazenda, 04 (quatro) dias de férias, no período de 29 de outubro a 1.º de novembro de 2024, referentes ao exercício de 2021/2022;
II - DESIGNAR o Senhor **DÁRIO JOSÉ BRAGA PAIM**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Fazenda, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 198875

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 221/2024-GAB/FUNTEC, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028301.000750/2024-44, resolve
EXONERAR, a contar de 12 de outubro de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELISANGELA LIMA MARINHEIRO**, do cargo de confiança de Diretor de Produção e Programação da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 198876

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 221/2024-GAB/FUNTEC, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028301.000750/2024-44, resolve
NOMEAR, a contar de 14 de outubro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCIA CORDEIRO PEREIRA**, para exercer o cargo de confiança de Diretor de Produção e Programação da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198877

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 221/2024-GAB/FUNTEC, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028301.000750/2024-44, resolve
I - EXONERAR, a contar de 12 de outubro de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCIA CORDEIRO PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;
II - NOMEAR, a contar de 14 de outubro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELISANGELA LIMA MARINHEIRO**, para exercer, na FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198878

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 608/2024-GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.001634/2024-85, resolve
I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constantes do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
KELLY CRISTINA RODRIGUES ASSEN	Assessor I	AD-1
CAIO CESAR CAVALCANTE	Gerente	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da AGÊNCIA REGULADORA DE

SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constantes do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CAIO CESAR CAVALCANTE	Assessor I	AD-1
NAYANDRA ESTER DAS NEVES SOUZA	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198879

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3532/2024-GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.040339/2024-41, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de outubro de 2024, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EVELYN ACORDI MAKAREM**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 15 de outubro de 2024 nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOCIMAR BRITO SOUSA LACERDA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198880

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 372/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constantes do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CASSIO JUNIO DA SILVA LOPES	Assessor I	AD-1
PAULO FREDERICO SOLART COELHO	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 198881

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n.º 0605453-33.2023.8.04.0000, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral para determinar a promoção de **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARROSO DE VASCONCELOS**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 21 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05470/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015714/2024-19, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Subtenente PM **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARROSO DE VASCONCELOS (13815)**, Matrícula n.º 149.797-9 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198883

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4011552-03.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada para garantir ao Impetrante, **RICARDO LIMA DO NASCIMENTO**, o direito líquido e certo de ser promovido ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de abril de 2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 05237/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010280/2024-80, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **RICARDO LIMA DO NASCIMENTO (14022)**, Matrícula n.º 150.002-3 A, ao posto de 2.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198884

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos dos Embargos de Declaração n.º 0006526-58.2024.8.04.0000 em Mandado de Segurança n.º 4008042-79.2023.8.04.0000, que conheceu do para dar-lhe provimento, com efeitos modificativos a fim de sanar o vício apontado e determinar a promoção do Impetrante **JANDEILSON NASCIMENTO DOS SANTOS**, à graduação de Subtenente PM, a contar de 21 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05332/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015653/2024-90, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **JANDEILSON NASCIMENTO DOS SANTOS (20734)**, Matrícula n.º 216.220-2 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças Especialistas (QPEPM) da Polícia Militar do Estado do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198885

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.06433EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001698/2024-01), que atesta o cumprimento pelo interessado dos requisitos necessários à passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **CORONEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO**, Matrícula n.º 182.595-0A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de Coronel, no valor de R\$11.635,58 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, Parágrafo Único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R\$12.433,24 (doze mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, Parágrafo Único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024); R\$9.977,02 (nove mil, novecentos e setenta e sete reais e dois centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 4.º, Parágrafo Único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024); R\$6.017,21 (seis mil, dezessete reais e vinte e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$40.063,05 (quarenta mil, sessenta e três reais e cinco centavos) mensais, limitados ao teto remuneratório constitucional, conforme o artigo 37, § 12, da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 109, X, da Constituição Estadual de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n.º 68, de 26 de novembro de 2009.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198886

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 408/2024-GS/ SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a manifestação contida no Parecer n.º 2415/2024-CTA/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO que o Decreto de 05 de julho de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 do mesmo mês e ano, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora DORINILCE SHOJI DA COSTA;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.006388/2024-71, resolve

RETIFICAR para DORINILCE SHOJI DA COSTA, o nome da servidora, erroneamente grafado como DORINILCE SHOJE DA COSTA, no Decreto de 05 de julho de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 do mesmo mês e ano, que promoveu a sua nomeação para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, MPI.EC.A1 do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198887

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

1. Nome e cargo: NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Saúde - SES

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 25 e 26 de setembro de 2024 - Participar da Reunião da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, e de Reunião com a Ministra da Saúde.

Referência Processo n.º 01.01.017101.040028/2024-82-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

2. Nome e cargo: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Iranduba-AM/Manaus-AM - 15 de outubro de 2024 - Participar das ações do Governo Presente, na cidade de Iranduba.

Referência Processo n.º 01.01.021101.015334/2024-58-SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 198888

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br



Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial
Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Tire suas dúvidas
através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

DECLARAÇÃO DE BENS 2024 - NOMEAÇÕES

Servidor (a): Alexsandra Santos Gomes
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Brenda Grana Fabricio de Souza
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Dewbert Tavares Viana
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Carlos Augusto Nascimento Normando
Cargo: Assessor I
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Gilson Tavernard da Silva Junior
Cargo: Assessor II
Bens: Um automóvel Celta modelo Chevrolet.

Servidor (a): João Victor Carneiro Ferreira
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Luzia Helena Maciel Neves
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Maria Flávia Raposo da Camara Gomes
Cargo: Consultor Técnico II
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Marcelo Farias Lima
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Roseane Flores dos Santos Rosário
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Imóvel residencial no bairro Planalto, um apartamento no residencial Viver Melhor II, um apartamento no Conjunto Eldorado e um veículo Onix Chevrolet ano 2024.

Servidor (a): Sara Xavier de Oliveira
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Suyara Ribeiro Gomes
Cargo: Assessor II
Bens: Apartamento no condomínio Paraíso bloco 12, localizado na Av.Comendador José Cruz, Lago Azul.

Servidor (a): Tancredo Garces Euzébio de Andrade
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Uma moto CG Titan ano 2008.

Servidor (a): Talita Araujo de Miranda
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Yuri Dourado de Andrade
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Nada a declarar.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 198465

PORTARIA Nº. 093/2024 - CASA CIVIL

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 74, IV, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO que o futuro Contratado é credenciado, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Amazonas, edição do dia 27/08/2024, conforme quadro de distribuição dos lotes às instituições credenciadas;

CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa **LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado;

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos;

CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo n.º 01.01.011101.009820/2024-83 - CASA CIVIL,

RESOLVE:

I - TORNAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, para a contratação de pessoa jurídica especializada para seleção e recrutamento de estagiários, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado do Amazonas;

II - ADJUDICAR o objeto da INEXIGIBILIDADE em favor da pessoa jurídica **LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 47.203.547/0001-58, no valor global de R\$ 88.255,20 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ
Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 198458

PORTARIA Nº 092/2024-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO o que constano do Processo nº 01.01.011101.010224/2024-46, de 16 de setembro de 2024.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial ao servidor abaixo identificado.

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	QUIN-QUÊNIO	PERÍODO
01	Katia Regina de Oliveira Alves	Assistente Técnico Governamental	01.12.1999 a 01.12.2004	16.09.2024 a 14.12.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 08 de outubro de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 198462

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2020 - CASA MILITAR; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Primitivo nº 007/2020, pelo período de 12 (doze) meses, **vigência a contar de 01/12/2024 à 01/12/2025**, referente prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação (auxílio alimentação) - Cartão Alimentação" na forma de cartão eletrônico com "chip" de segurança ou com tecnologia superior que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através da rede de estabelecimentos credenciados; **Partes: Secretaria de Estado Casa Militar e Trivale Instituição de Pagamento Ltda (00.604.122/0001-97); Valor Global: R\$ 151.164,00** (Cento e Cinquenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais); **Valor Estimado Mensal: R\$ 12.597,00** (Doze Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais); **Dotação Orçamentária e Nota de Empenho: Programa de Trabalho: 04.331.0001.2004.0001 - Natureza da Despesa: 33.90.46-02, Nota de Empenho nº 2024NE0000613, no valor de R\$ 12.597,00** (Doze Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais). **Data de Assinatura:** 11 de outubro de 2024.

Manaus-AM, 15 de outubro de 2024.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 198619

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 164/2024-GPGE

AUTORIZA a celebração de acordos relativos à verbas remuneratórias, indenizatórias e rescisórias dos ex-servidores(as) públicos(as) temporários(as) da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT), admitidos(as) através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 - SECT, na forma que especifica.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência inscrita nos incisos I, VIII, X do art. 10 da Lei Estadual n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 13.140/2015 e na Lei Estadual n.º 4.738/2018;

CONSIDERANDO a demonstrada vantagem financeira em favor do Estado do Amazonas e a efetivação de direitos fundamentais dos ex-servidores;

CONSIDERANDO, ainda, o que mais consta do processo consultivo n.º 2024.02.002948-PGE;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a celebração de acordos extrajudiciais relativos ao montante devido a título de remunerações, indenizações e rescisões decorrentes do efetivo exercício e do desligamento dos ex-servidores(as) públicos(as) temporário(as) da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT), admitidos(as) através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 - SECT, renunciando o interessado a todo e quaisquer valores, que estejam além da quantia nominal proposta pelo Estado do Amazonas, referentes a remunerações, indenizações, valores rescisórios, multas contratuais, convencionais ou legais, 13º salário e Férias + 1/3 (integrais ou proporcionais), conversões em pecúnia, inclusive de estabilidade provisória gestante retroativos, diferenças e seus reflexos derivados, previstos ou não de forma expressa, em caráter principal ou acessório, de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, tais como juros e correção monetária, incluindo os que deveriam incidir até o efetivo pagamento do acordo, danos materiais e/ou morais, honorários advocatícios e demais despesas, para mais nada requerer a esse título, em juízo ou fora dele, **dando plena, total, irrevogável e irrevogável quitação do contrato temporário que manteve com o Estado do Amazonas**, devendo os acordos que dessa forma se originarem serem submetidos em juízo para homologação e pagos mediante requisição de pequeno valor (RPV).

Art. 2º. Fica autorizada a adoção dos mesmos parâmetros expostos no art. 1º para formulação de propostas de acordos nos processos judiciais em curso, cujo pedido se refira ao mesmo objeto.

Art. 3º. Autoriza-se a utilização da minuta-padrão de Termo de Acordo aprovada no processo consultivo n.º 2024.02.002948-PGE para a elaboração das transações extrajudiciais.

Art. 4º. Fica autorizada a assinatura dos Acordos pelos Procuradores do Estado atuantes na Procuradoria do Pessoal Temporário (PPT).

Parágrafo Único. O(A) Procurador(a) do Estado oficiante deverá observar os princípios e procedimentos previstos na Lei n.º 13.140/2015 e na Lei Estadual n.º 4.738/2018.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 02 de outubro de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 198613

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nomes e Cargos: Paloma Mendonça Epifanio - Assessor I AD-1, Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD-2, Mauro de Carvalho Neto - Assessor II AD-2 e Francisco Edson de Aquino Rodrigues - Assessor I AD-1. **Destino e Período:** Manaus / Manacapuru / Manaus 07.10.2024.

Objetivo: Realizar cobertura das ações do governo no acidente de deslizamento de terras do Porto Terra Preta no município.

2. Nomes e Cargos: Davis Alberto Tavares de Andrade - Assessor II AD-2 e Erikson da Silva Costa - Assessor II AD-2.

Destino e Período: Manaus / Iranduba / Manaus 04.10.2024.

Objetivo: Realizar cobertura das ações do governo do Projeto Pé na Estrada na Fazenda Santa Rosa.

3. Nomes e Cargos: Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD-2, Mauro de Carvalho Neto - Assessor II AD-2 e Erickson da Silva Costa - Assessor II AD-2.

Destino e Período: Manaus / Manacapuru / Manaus 09.10.2024.

Objetivo: Realizar cobertura das ações do governo no acidente de deslizamento de terras do Porto Terra Preta no município.

4. Nomes e Cargos: Davis Alberto Tavares de Andrade - Assessor II AD-2 e Erikson da Silva Costa - Assessor II AD-2.

Destino e Período: Manaus / Iranduba / Manaus 08.10.2024.

Objetivo: Realizar captura de imagens do desabamento do Porto Terra Preta no município.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 198455

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO N.º 061/2024-SEFAZ

ESPÉCIE, Número, Data: Termo de Contrato nº 030/2024-SEFAZ, firmado em 11.10.2024. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a **CORE SYSTEMS - COMPUTADORES E REDES LTDA - EPP.** **Objeto:** Aquisição de 50 (cinquenta) licenças Microsoft Office Professional 2021, com chave vitalícia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão nº 173/2024-CSC. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo, de 11/10/2024 a 11/10/2025. **Valor Global:** R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). DO: UO: 14701, PT: 04.126.3229.1062.0001, Fonte: 1.759.2010.0000.0000, ND: 44904001, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 16/09/2024, a Nota de Empenho nº 086/2024, no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 45, §1º, do Decreto Estadual nº 47.133/23, que regulamenta a Lei 14.133/21, com base no Parecer nº 085/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.128912/2023-79-SEFAZ.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de outubro de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 198484

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado da Fazenda em contratar serviço de prestação de serviços de abastecimento de água e utilização de rede de esgoto para a Agência da Fazenda em Presidente Figueiredo, para atender as necessidades da SEFAZ,
CONSIDERANDO que a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SAAE** detém a exclusividade na prestação de serviços de abastecimento de água e utilização de rede de esgoto,
CONSIDERANDO as informações constantes no Termo de Referência, no Parecer nº 094/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ, que conclui pela possibilidade jurídica de contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74, I da Lei nº 14.133/21 e as demais informações constantes no Processo nº 01.01.014101.130396/2024-23-SEFAZ,
RESOLVE:
I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, para contratação de serviços de abastecimento de água e utilização de rede de esgoto à Agência da Fazenda em Presidente Figueiredo, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda, por prazo indeterminado, com fundamento no art. 109, da Lei nº 14.133/21, pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SAAE, CNPJ nº 34.528.802/0001-90;**
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa supramencionada, pelo valor global de R\$ 1.779,84 (um mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses.
A consideração da Secretária Executiva de Assuntos Administrativos da SEFAZ.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de outubro de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 198468

PORTARIA Nº 0012/2024-GSEFAZ/SEAD
ATRIBUI Gratificação de Responsabilidade a ocupante(s) de cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, na forma abaixo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, que manteve a Gratificação de Responsabilidade criada pela Lei nº 2.343, de 19 de julho de 1995, para remunerar os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ;
CONSIDERANDO o teor do Art. 61, Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO as Leis nº 3301, de 08 de outubro de 2008, e 5498, de 15 de junho de 2021;
CONSIDERANDO as transformações nos cargos de provimento em comissão promovidas pelo Decreto nº 44.753, de 27 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 0480/2021-GSEFAZ;
CONSIDERANDO, por fim, a publicação do **Decreto de 10/09/2024**, D.O.E. nº 35303, Poder Executivo, Seção I, pg.10, cópia anexa;
RESOLVEM:
Art.1º - ATRIBUIR a Gratificação de Responsabilidade ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), nomeado(s) para cargo(s) de provimento em comissão do quadro desta Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de:
Carlos Augusto Batalha do Nascimento	Subgerente	AD-3	13	01/09/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 198482

PORTARIA Nº 0011/2024-GSEFAZ/SEAD
ATRIBUI Gratificação de Responsabilidade a ocupante(s) de cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, na forma abaixo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, que manteve a Gratificação de Responsabilidade criada pela Lei nº 2.343, de 19 de julho de 1995, para remunerar os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ;

CONSIDERANDO o teor do Art. 61, Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO as Leis N.º 3301, de 08 de outubro de 2008, e 5498, de 15 de junho de 2021;
CONSIDERANDO as transformações nos cargos de provimento em comissão promovidas pelo Decreto nº 44.753, de 27 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 0480/2021-GSEFAZ;
CONSIDERANDO, por fim, a publicação do **Decreto de 20/09/2024**, D.O.E. nº 35311, Poder Executivo, Seção I, pg.5, cópia anexa;
RESOLVEM:
Art. 1º - ATRIBUIR a Gratificação de Responsabilidade ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), nomeado(s) para cargo(s) de provimento em comissão do quadro desta Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de:
Maeli Machado Ferreira	Gerente	AD-2	14	12/08/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 198562

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 876/2024-DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Art. 1º, inciso III, alínea “f”, da PORTARIA Nº 219/2024-GAB/SES-AM, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, na edição do dia 25.03.2024; e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED n.º 01.01.017120.000288/2024-97/SES-AM.**
RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor **DELON CALIXTO RABELO**, matrícula n.º 190.796-4A, CPF n.º 470.291.373-53, para responder como **Gerente de Serviços Técnicos da Maternidade Dona Nazira Daou**, a contar de 04.09.2024.
II-REVOGAR todas as disposições contrárias.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198426

PORTARIA N.º 893/2024 - SES/AM
O ORDENADOR DE DESPESA DA SES/AM, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 74, IV da Lei N.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que preceitua ser inexigível a licitação para contratação por meio de Credenciamento, Davinci Tech Serviços, cumprindo as exigências do Edital de Credenciamento nº 001/2024-SES/AM, que visa a realização de forma direta os procedimentos cirúrgicos na especialidade de Cirurgia Ginecológica, que inclui a avaliação do paciente e procedimento cirúrgico e equipamentos para realização de cirurgias convencionais e minimamente invasivas, as quais deverão ser executadas em uma unidade hospitalar da rede da Secretaria de Estado de Saúde, SES/AM; **CONSIDERANDO** que a empresa, é do ramo de atividade pertinente, detém toda documentação e autorizações necessárias para a realização dos serviços pretendidos nos termos da Portaria de Credenciamento publicada no DOE no dia 10/10/24; **CONSIDERANDO** o que consta no PARECER Nº 1185/2024 - ASJUR-ADM/SES-AM, PARECER Nº 763/2024 - DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** a **ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/24-SES-AM** e finalmente o que consta do Processo N.º 01.01.017101.033138/2024-98.
RESOLVE: I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21 e do Art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2021, para contratação da empresa **DAVINCI TECH SERVIÇOS** CNPJ nº 37.294.859/0001-60; **II - ADJUDICAR** o objeto

da Inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 343.654,18 (Trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos). **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES/AM.**

Manaus, 14 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do Art. 151, Inc. II do Decreto estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.** Manaus, 14 de outubro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 198427

PORTARIA N.º 892/2024 - SES/AM

O ORDENADOR DE DESPESA DA SES/AM, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 74, IV da Lei N.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que preceitua ser inexigível a licitação para a Solicitação de Credenciamento do Instituto de Ginecologia e Obstetrícia do Estado do Amazonas S/S Ltda., ao Edital de Credenciamento nº 001/2024, que visa a prestação de serviços para a realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade na especialidade de cirurgias ginecológicas convencionais e minimamente invasivas por tempo determinado, para atender o programa estadual de redução de filas de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do SUS; **CONSIDERANDO** que o Instituto de Ginecologia e Obstetrícia do Estado do Amazonas, é do ramo de atividade pertinente, detém toda documentação e autorizações necessárias para a realização dos serviços pretendidos; **CONSIDERANDO** o que consta no PARECER Nº 1186/2024 - ASJUR-ADM/SES-AM, PARECER Nº 747/2024 - DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** a **ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/24-SES-AM** e finalmente o que consta do Processo N.º 01.01.017101.031887/2024-80.

RESOLVE: I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/21 e do Art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2021, para contratação da empresa Instituto de Ginecologia e Obstetrícia do Estado do Amazonas S/S Ltda., CNPJ nº 84.540.376/0001-89; **II - ADJUDICAR** o objeto da Inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 344.984,82 (Trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES/AM.**

Manaus, 14 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do Art. 151, Inc. II do Decreto estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.** Manaus, 14 de outubro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 198428

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS** e o **NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO - ABRIGO MOACYR ALVES**; **OBJETO:** conjugação de recursos financeiros visando o atendimento especializado e multidisciplinar do Centro Especializado em Reabilitação nas modalidades intelectual, física e auditiva, de acordo com Plano de Trabalho, que passa a integrar O instrumento; **VALOR GLOBAL: 4.476.000,00** (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de **12** (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.130.3305.2215.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.600.2310.0000.0000; Nota de Empenho nº 0005100** emitida em **04/10/2024**, no valor de **R\$ 1.506.000,00** (um milhão e quinhentos e seis mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº **01.01.017101.016344/2024-33 - SES-AM** e **01.01.017101.004067/2024-16 - SES-AM.**

Manaus, 14 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198446

JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração do Termo de Fomento nº 006/2024 - SES/AM com a Organização da Sociedade Civil, **NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO - ABRIGO MOACYR ALVES**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a **Portaria nº 3.531/GM/MS**, de 17 de dezembro de 2020 e a **Portaria nº 3.356/GM/MS**, de março de 2024 ; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº **01.01.017101.016344/2024-33 - SES-AM** e **01.01.017101.004067/2024-16 - SES-AM.**

Manaus, 14 de Outubro de 2024

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198447

PORTARIA Nº 883/2024 - DCCAI/GAB/SES-AM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e **CONSIDERANDO** o que consta nos Processos Administrativos nº **01.01.017101.016344/2024-33 - SES-AM**, **01.01.017101.004067/2024-16 - SES-AM** e **037862/2024-90- SES/AM.**

R E S O L V E: I - DESIGNAR a servidora **CLÁUDIA CRISTINA CORRÊA DA SILVA** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO - ABRIGO MOACYR ALVES**, que tem por objeto a conjugação de recursos financeiros visando o atendimento especializado e multidisciplinar do Centro Especializado em Reabilitação nas modalidades intelectual, física e auditiva. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 14 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198448

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO TUPÃ KAIOWÁ**; **OBJETO:** Conjugação de recursos financeiros para o apoio ao “Projeto SORRISO FELIZ”, que visa proporcionar serviços odontológicos preventivos e curativos, para garantir total integralidade da população carente com as ações da saúde bucal, no município de Manaus/AM; **VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais); **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de **12** (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2692.0001; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Nota de Empenho nº 0005074** emitida em **01/10/2024**, no valor total de **R\$1.000.000,00** (um milhão de reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.01710 1.009258/2024-74-SES-AM.**

Manaus, 10 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198478

JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração do Termo de Fomento nº 005/2024 - SES/AM com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO TUPÃ KAIOWÁ**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a **Emenda Parlamentar Individual nº 010/2024; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.009258/2024-74-SES-AM.**

Manaus, 10 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198479

PORTARIA Nº 880/2024 - DCCAI/GAB/SES-AM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos Administrativos nºs 01.01.017101.009258/2024-74** e **01.01.017101.037862/2024-90-SES-AM.**

R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor **RICARDO ELIAS DUARTE RABELLO** como **GESTOR** responsável pelo controle e fiscalização da

execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO TUPÃ KAIOWÁ**, que tem por objeto a conjugação de recursos financeiros para o apoio ao “Projeto SORRISO FELIZ”, que visa proporcionar serviços odontológicos preventivos e curativos, para garantir total integralidade da população carente com as ações da saúde bucal, no município de Manaus/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 10 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198480

PORTARIA Nº 826/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED nº 017109.000352/2024-98; 017109.000363/2024-78; 017109.000342/2024-52; 017131.000131/2024-32; 017125.000523/2024-80; 017107.000331/2024-92/SES-AM.**

RESOLVE:

DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar de:** **01- ELINETE LOPES CARDOSO**, Técnica de Enfermagem, 251.524-5B, 01/08/2024; **02- HELLOANA VITORIA DE JESUS PINTO**, Técnica de Enfermagem, 249.849-9A, 14/06/2024; **03- JAFSON SANTOS DE FREITAS**, Enfermeiro Generalista, 267.324-0A, 13/07/2024; **04- RAMON DA SILVA DOS SANTOS**, Enfermeiro Emergencista, 259.236-3C, 21/09/2024; **05- ROSIVANIA TORRES FONTES**, Técnica de Enfermagem, 181.882-1C, 19/07/2024; **06- THAYNARA ALFAIA BELEM**, Técnica de Enfermagem, 251.650-0A, 26/06/2022. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 27 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198577

PORTARIA Nº 859/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta no Requerimento de **Cancelamento da Licença para Tratamento de Interesse Particular** no Processo **SIGED 01.01.017101.037396/2024-43/AM.**

RESOLVE:

CANCELAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR do servidora **DARLENE RIBEIRO DA SILVA FASONE**, matrícula nº 198.837-9 A, Enfermeira, lotada no Fundação CECON, a contar de 25/09/2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 10 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198580

PORTARIA Nº 870/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED nº 01.01.017101.022565/2024-40/SES-AM** e **Parecer Nº 0687/2024 ASJUR-ADM/SES-AM;**

RESOLVE:

AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO de Vereador na Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM, do servidor **RENATO BRAGA MARQUES**, Estatutário desta Secretaria De Estado De Saúde, cargo: Vigia, Matrícula nº 245.480-7 A, lotado: U.M.S. Paulo De Olivença, no período de **06.07.2024 a 06.10.2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 10 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198581

PORTARIA Nº 860/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Art. 1º, inciso III, alínea “f”, da PORTARIA Nº 219/2024-GAB/SES-AM, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, na edição do dia 25.03.2024; e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED 01.01.017119.000099/2024-53/SES-AM.**

RESOLVE:

I- TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 815/2024 - DGTES/SES-AM, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, caderno do Poder Executivo, Seção II, Pág. 07, na data de 30 de setembro de 2024. **II - DESIGNAR**, a servidora **IARIMÉIA ANDRADE DA SILVA**, que está ocupando o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE TIPO III**, matrícula nº 137.083-9 C, CPF nº 442.194.584-68, para responder como **Diretora Geral da Policlínica João dos Santos Braga**, unidade gestora nº 17.119, a contar de 09 de abril de 2024. **III- REVOGAR** todas as disposições contrárias. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 10 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198584

PORTARIA Nº 832/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Art. 1º, inciso III, alínea “f”, da PORTARIA Nº 219/2024-GAB/SES-AM, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, na edição do dia 25.03.2024; e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED 01.01.017101.033221/2024-67/SES-AM.**

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **ALFREDO MORAES MARTINS**, matrícula nº 241.471-6A, CPF: 870.036.862-87; **JAISSON DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 241.669-7A, CPF: 598.311.032-20; **RONAN DA SILVA PAIVA**, matrícula nº 240.216-5ª, CPF: 028.229.012-52 e **SARA JANE MARINHO**, matrícula nº 247.218-0A, CPF: 782.235.632-15, para responder pela **Direção do Caimi Dr. Paulo Lima**, no período de 09/09/2024 a 23/09/2024 e 09/12/2024 a 23/12/2024, decorrente do gozo de férias da titular **JUCE CASTELO DA COSTA FERNANDES. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 10 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198586

PORTARIA Nº 830/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de retificação de dados pessoais; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **Processo SIGED 01.01.017101.027252/2024-89/SES-AM.**

RESOLVE:

RETIFICAR na **Portaria Nº 701/2024 - DGTES/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de setembro de 2024, Poder Executivo, Seção II, Pág. 02, o “a contar de” da servidora **ZILENE MARQUES DE SOUZA CAMPOS**, na forma a seguir: **ONDE SE LÊ: 01/09/2024 - LEIA-SE: 23/07/2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 10 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198588

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 003/2024 - SEAGA/GAB/SES-AM
O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **processo nº 01.01.017101.025967/2023-16** referente ao **Pregão Eletrônico nº 383/2024-CSC** que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados -CSC, constante no Ofício N.º 1705/2024 - GP/CSC e na ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 383/2024-CSC.

II - **ADJUDICAR** as empresas: 1) **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 45.030.413/0001-57, arrematante do item 01, cujo valor total importou em R\$ 434,00; e 2) **RIO MEDI COMERCIO ASSISTENCIA E REPRESENTACAO HOSPITALAR EXP. & IMP. - LTDA**, CNPJ n.º 09.105.835/0001-80, arrematante dos item 04, cujo valor total importou em R\$ 31.400,00. O valor total dos itens apregoados importam em **R\$ 31.834,00 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais)**, referente aquisição, pelo menor preço por item, de equipamentos e material permanente, a fim de atender as necessidades dos Hospital de Careiro Castanho/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.**

Manaus/AM, 10 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 198592

EXTRATO - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa NS - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 06/10/2024 a 06/10/2025; **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.717.500,00** (quatro milhões, setecentos e dezessete mil e quinhentos reais); **VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 393.125,00** (trezentos e noventa e três mil, cento e vinte e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903917; Fonte: 1.500.1210; Nota de Empenho nº 5099, de 04/10/2024, no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante para ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.017101.022786/2024-19.**

Manaus, 11 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198434

EXTRATO - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa AMS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 07/10/2024 a 07/10/2025; **VALOR TOTAL: R\$ 11.136.432,00** (onze milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza da Despesa: 33903941; Fonte: 1.600.2310; Nota de Empenho nº. 5101 de 04/10/2024, no valor de **R\$ 928.036,00** (novecentos e vinte e oito mil e trinta e seis reais), ficando o restante para ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.017101.031026/2024-00.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198438

EXTRATO - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2024 a 08/10/2025; **VALOR TOTAL: R\$ 540.639,36** (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza de Despesa: 33903011; Fonte: 1.500.1000; Nota de Empenho: nº 5102 de 04/10/2024, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.020553/2024-81.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198441

EXTRATO-ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa CMI - CENTRO MATERNO INFANTIL LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo 12 (doze) meses, a contar de 11/10/2024 a 11/10/2025; **VALOR TOTAL: R\$ 1.782.844,80** (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; Nota de Empenho nº. 5098 de 04/10/2024, no valor de R\$ 43.976,24 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.032650/2024-17.

Manaus, 14de outubro de 2024

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198471

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL PEDRO SILVESTRE
MUNICÍPIO: MANAUS

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 54 DE 20/09/1960 GAGOV DO 17/09/1960
AMPARO LEGAL: Ato de Autorização - Res. 275/2020 DE 29/03/2021
SEMED DO 29/03/2021

1. Aline Gabriele Souza Silva 19/04/2004 - 706.*****-29
2. Crislene de Souza Broni 11/09/2005 - 705.*****-86
3. Tais Severiano da Silva 07/10/2005 - 081.*****-38
4. Victor Augusto Lima Mota 08/11/2004 - 048.*****-14
5. Anderson da Silva Vieira 26/02/2003 - 038.*****-00
6. Carlos Daniel dos Santos Branco 13/05/2005 - 080.*****-84
7. Carlos Eduardo Oliveira da Cruz 19/08/2005 - 038.*****-39
8. Cibelly Ferreira Maciel 28/12/2004 - 706.*****-61
9. Deivid Souza dos Santos 25/09/2005 - 074.*****-31
10. Elizabeth da Silva Oliveira 21/10/2005 - 074.*****-77
11. Hugo de Oliveira Romano 09/03/2006 - 061.*****-86
12. Jessica da Silva Gomes 04/01/2002 - 034.*****-88
13. Jhonatas Freitas Chagas 02/03/2004 - 084.*****-56
14. Kamylli Beatriz da Mota Vieira 30/05/2003 - 071.*****-40
15. Lindley dos Santos Conceicao 27/06/2004 - 078.*****-04
16. Lohane Beatriz Pimentel Pinheiro 27/09/2005 - 084.*****-98
17. Paulo Victor Santos dos Santos 24/02/2005 - 100.*****-76
18. Raica Sofia Lima dos Santos 26/11/2006 - 705.*****-44
19. Wanderson Paixao Santos 15/06/2005 - 084.*****-14
20. Adryele Pereira da Silva 23/01/2006 - 706.*****-20
21. Cleyton Azevedo do Amaral 14/08/2005 - 055.*****-52
22. Darlene Ferreira da Silva 05/03/2004 - 702.*****-00
23. Diego da Silva Paulino 02/04/2004 - 705.*****-92
24. Eva Silva da Silva 12/06/2005 - 081.*****-80
25. Janderson dos Santos Matos 26/01/2004 - 043.*****-47
26. Ricardo Silva de Oliveira 17/03/2006 - 705.*****-95
27. Samuel Aleixo Bruno Paulino Filho 12/09/2005 - 705.*****-89
28. Vanilson Amorim Onofre 22/08/2005 - 037.*****-12
29. Ana Mara da Silva Nascimento 15/04/1983 - 779.*****-04
30. Juliana Oliveira Guedes 29/05/2004 - 075.*****-80
31. Abdiel Carvalho de Oliveira 14/05/2005 - 078.*****-22
32. Ezequiel Freitas de Souza 09/04/2005 - 065.*****-18
33. Guilherme Monteiro Lima 04/12/2004 - 108.*****-12
34. Isabela Aquino do Carmo 02/07/2005 - 044.*****-44
35. Kelison Ferreira Nascimento 23/11/2005 - 704.*****-64
36. Liciany Pereira Cortez 13/07/1998 - 701.*****-85
37. Maria Eduarda Balbino do Nascimento 26/05/2003 - 082.*****-44
38. Raiane da Silva Alves 28/09/1992 - 019.*****-35
39. Ricardo Enrique da Silva Martins 09/05/2005 - 704.*****-39
40. Sariane Ramalho Martins 25/08/2005 - 704.*****-83
41. Antonia Soares de Freitas 28/12/1988 - 020.*****-69
42. Cristiane Moreira Pantoja 18/11/1980 - 978.*****-68
43. Dolores Muniz Gomes 25/06/1969 - 932.*****-53

- 44. Jean Oliveira Gomes 13/05/1993 - 022.*****-33
- 45. Keliene Matias de Moraes 09/12/2005 - 058.*****-36
- 46. Lucas Muniz Gomes 25/12/2001 - 029.*****-03
- 47. Natanael Salgado Araujo 21/06/2006 - 067.*****-18
- 48. Sabrina Barbosa da Cruz 12/10/2001 - 072.*****-03
- 49. Solange Barbosa da Silva 30/05/1981 - 789.*****-20
- 50. Hericson Farias Soares 03/06/2005 - 053.*****-80
- 51. Joao Manoel Sales Correa 19/06/2004 - 060.*****-48
- 52. Rosimara da Silva Alves Soares 21/02/1982 - 919.*****-91
- 53. Ana Silveira da Silva 02/10/1999 - 063.*****-23
- 54. Anderli Galdisangela Costa Veiga 29/08/1990 - 700.*****-62
- 55. Felipe Alves da Costa 06/05/2006 - 705.*****-92
- 56. Francinaldo Pascoal dos Santos 30/03/2006 - 043.*****-98
- 57. Samuel Inacio Cordeiro 13/12/1997 - 037.*****-19
- 58. Fabiola Rocha de Almeida 07/10/1997 - 046.*****-81
- 59. Ana Sara Gloria Ribeiro 09/01/2005 - 098.*****-57
- 60. Edilson Barros de Almeida Junior 05/01/2000 - 702.*****-11
- 61. Raquel Farias Gloria 01/07/2005 - 704.*****-19
- 62. Carlos Jose Rodrigues de Souza Filho 01/07/2003 - 092.*****-75
- 63. Gabrielly Moraes de Souza 20/11/2005 - 071.*****-76
- 64. Guilherme Souza dos Santos Filho 04/06/2004 - 061.*****-60
- 65. Lorena Prestes Ferreira 24/02/1995 - 023.*****-27
- 66. Misael Nolasco da Silva 12/07/2003 - 700.*****-60
- 67. Pedro Henrique de Oliveira Bezerra 16/02/2006 - 092.*****-85
- 68. Ana Paula Barbosa Bentes 18/11/2004 - 705.*****-70
- 69. Camilla da Silva Soares 05/11/1997 - 036.*****-93
- 70. Livia Nascimento e Silva 01/09/2003 - 048.*****-75
- 71. Renato Cortez Xavier 17/07/2005 - 033.*****-08
- 72. Rosalia Travessa Pessoa 01/01/2004 - 705.*****-58
- 73. William Moises Moreira Cunha 17/01/2005 - 100.*****-38

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 198432

PORTARIA GSE Nº 1026, 10 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 475/2023-SEDUC, publicada no DOE em 25 de maio de 2023, com fito de apurar a responsabilidade de quem deu causa aos serviços de consultoria técnica especializada para elaboração de projeto executivo para a construção de onze CETIs, para atender as necessidades desta secretaria, sem prévio empenho, tendo como interessada a **Empresa Toledo Consultoria e Projetos**, inscrita no **CNPJ 84.111.0004/0001-37**, conforme informações contidas no Processo nº **01.01.028101.00036478.2019-SEDUC**;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, concluindo que houve a efetiva prestação do serviço de Consultoria Técnica Especializada;
RESOLVE:
I. NÃO APLICAR PENALIDADE à responsável pelo atesto, **Sr. Robson Garcia Grandes**, tendo em vista que agiu no cumprimento do dever legal, revestido pelas obrigações atribuídas pelo cargo que ocupava;
II. RECONHECER a dívida no valor **R\$ 125.161,59 (cento e vinte e cinco mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, em favor da **Empresa Toledo Consultoria e Projetos**, inscrita no **CNPJ 84.111.0004/0001-37**, com fulcro nos arts. 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, bem como, no art. 6º da IN nº 001/2022-CGE/AM conforme exposto no Relatório Final;
III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021.
IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 10 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 198499

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 103/2024-SEC
Data: 14.10.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 086/2024, do Dep Dr.Gomes para formalização do contrato "Cultura para Todos", a realizar-se no mês de outubro de 2024, nos municípios de Careiro da

Várzea e Manaquiri, interiores do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 399.997,60 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0001, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000851, emitida em 14/10/2024, no valor de R\$ 399.997,60 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Fiscal: Thiago Magalhães do Couto, Mat: 2640481A. Prazo: 14.10.2024. a 14.12.2024. Proc. nº 01.01.020101.008165/2024-37-SEC.

Manaus, 15.10.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 198519

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 38/2024-SEC
Data: 08.10.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Associação de Desenvolvimento Social e Sustentável do Sul do Amazonas Castanheira-ADESSAC. CNPJ nº 14.302.151/0001-09. Objeto: Prorrogação de ofício do Termo de Fomento nº 038-2024 - SEC - Associação de Desenvolvimento Social e Sustentável do Sul do Amazonas "Castanheira" - ADESSAC. Prazo: 09.10.2024 a 15.10.2024. Proc. nº 01.01.020101.006735/2024-54-SEC.

Manaus, 14.10.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 198537

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 049/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 11.10.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de software, em cumprimento ao Termo de Adesão nº 04/2023, Eixo Redução de Mortes Violentas Intencionais, Meta 05 e 06, Ação 01, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas; **VALOR TOTAL:** R\$ 510.427,20 (quinhentos e dez mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 36 (trinta e seis) meses, de 11.10.2024 a 11.10.2027; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 1.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904016; tendo sido emitidas em 08/10/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000114, no valor total de R\$ 510.427,20 (quinhentos e dez mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Portaria de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024-FESP/AM, publicada no DOE/AM de 19.09.2024. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 198603

EXTRATO
ESPÉCIE: Carta Contrato nº 004/2024-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 15.10.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa ZOE TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de material de consumo Água Mineral de 350ml através da Ata de Registro de Preços nº 0184/2024-1-E-compras/Sefaz-AM, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas - SSP/AM; **VALOR TOTAL:** R\$ 26.943,84 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da emissão da nota de empenho, 15.10.2024 a 15.10.2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.306.3264.2204.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903007; tendo sido emitida em 10/10/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0001272, no valor total de R\$ 6.735,96 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais e

noventa e seis centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Ata de Registro de Preços nº 0184/2024-1-e-compras-AM Pregão Eletrônico nº 240/2024-CSC. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MANAUS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 198544

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO
Nº 40.691/2019

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA** considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. Nome e Cargo: Anderson Vieira Ferreira - Sgt. QPPM; Rodrigo Pereira dos Santos - Sgt. QPPM; Keyciane Santarem Baima - Sgt. QPPM; Inaelson Araujo Viana - Cb. QPPM; Anderson dos Santos Horta - Sgt. QPPM; Rui Moreira Felix - Sgt. QPBM; Geberson da Silva Passarinho - Sgt. QPBM; Christian Augusto Mendes Costa - Sgt. QPBM; Marcio Lima de Oliveira - A.Ope-III; Jandson Guimarães da Costa - Sgt. QPBM; Ewerton Boralí - Aux Agente Geo; Vivaldo Fernandes de Mourao - Agente Aquaviário; Natanael Queiroz da Conceição - Técnico Ambiental; Sandro Renato de Almeida Vieira - Investigador de Polícia; Ronilson Bezerra Batista - Sgt. QPBM; **Trechos:** Humaitá/AM - 18/10/2024 a 06/11/2024;

2. Nome e Cargo: Maria Eloniza Juliao de Almeida - St. QPPM; Luciano Nascimento Pedroza - Sgt. QPPM; Paladino de Jesus Guimaraes Loris - Assistente Ambiental; Leandro Ribeiro Monteiro - Analista Ambiental; **Trechos:** Humaitá/AM - 19/10/2024 a 06/11/2024;

Objetivo: Participar da Operação Tamoioatá IV - 10ª Fase. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 15 de outubro de 2024**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 198546

PORTARIA Nº 174/2024-GS/SSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo nº

01.01.022101.033114/2024-79 (SIGED);

CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas Wilson Miranda Lima no Processo nº 01.01.022101.040997/2023-92 (SIGED), que autoriza a prorrogação até 31 de dezembro de 2024, em caráter excepcional, dos contratos temporários firmados com esta SSP, a fim de suprir as necessidades dos Institutos Integrados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica e demais órgãos que integram a estrutura da Secretaria de Segurança.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a pedido, o contrato temporário de pessoal da servidora abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	Tamila Roberta Silva Lopes	Auxiliar Administrativo	04/10/2024

II - REPOR, o contrato temporário de pessoal, em substituição à servidora mencionada acima, conforme abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	Fernando Henrique Macedo dos Santos	Auxiliar Administrativo	Data da Publicação

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 198457

PORTARIA N.º 173/2024-GS/SSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, Seção VIII, da Licença Especial;

CONSIDERANDO o resultado do Processo nº 01.01.040101.000107/2024-72 (SIGED), datado de 25/09/2024;

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora efetiva **Myrtes Mourao de Oliveira**, Assistente Técnico 1ª Classe, do Quadro Suplementar desta Secretaria, matrícula n.º 008.018-7 D, 03 (três) meses de licença especial, no período de **21/10/2024 à 20/01/2025**, referente ao quinquênio 01/03/2006 à 28/02/2011.

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e a servidora mencionada acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 09 de outubro de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 198461

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2024-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 14.10.2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e a empresa: SUPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA; **OBJETO:** Dilatação do prazo final de entrega do objeto contratual por mais 30 (trinta) dias, de 18.10.2024 para 17.11.2024; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 121 (cento e vinte e um) dias, a contar de 18.10.2024 a 16.02.2025; **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 140, § 3º, da Lei 14.133/2021. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 14 de outubro de 2024.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 198604

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 084/2024/GABINETE/SEAP

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que constado Processo nº 01.01.041101.005301/2024-07. **RESOLVE:**

I - ADJUDICAR o resultado da DLE Nº 007/2024, à empresa - **Certificadora - Certificação NBR ISO 9001:2015, CNPJ: 01.950.467/0001-65**, arrematante item 01, no valor de R\$ 15.099,13 (quinze mil, noventa e nove reais e treze centavos);

II - HOMOLOGAR, através da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 007/2024 - Contratação de empresa especializada para prestação de Certificação e Avaliação de Conformidade em Sistemas de Gestão da Qualidade para atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus 11 de outubro de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas - SEAP

Protocolo 198466

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2022-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2024. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 074/2022-SEINFRA por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27/10/2024, e execução por igual período, contados de 19/10/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003964/2024-30-SEINFRA.

Manaus, 15 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 198459

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

EXTRATO Nº 0139/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº031/2024 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e ASSOCIAÇÃO DE PESTALOZZI DE COARI; **Objeto:** transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SEJUSC, tendo como objeto ofertar serviços de atendimentos especializados, acompanhamentos socioassistenciais e socioeducativos a pessoas com e sem deficiências, acompanhadas pela Associação Pestalozzi de Coari, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, promovendo a cidadania, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência do Município de Coari - AM; **Data da assinatura:** 15/10/2024; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001; **Natureza de despesa:** 33504301; **Fonte:** 1.501.1190.0000.0000; **Nota de Empenho nº** 2024NE0001118, emitida em 14/10/2024; **Valor:** R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais); **Processo Administrativo:** 021101.014524/2024-58; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 15 de outubro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 198483

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: CAMILA ALMEIDA AFONSO DOS REIS, ASSESSOR II.
Destino e período: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 15/10 a 19/10/2024.
Objetivo: Participação no Encontro de Gestores/as e Conselheiros/as de Promoção da Igualdade Racial, no período de 15 a 19 de outubro.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 198476

TORNAR SEM EFEITO os extratos: nº 125/2024, nº 126/2024, nº 127/2024, nº 128/2024, nº 129/2024, nº130/2024 e nº 131/2024 publicados em 26/09/2024, Edição nº 35.315, Poder Executivo - seção II, páginas. 9 e 10. Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, Manaus, 15 de outubro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 198477

Secretaria de Estado do Meio
Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 108 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015, e pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o teor do Decreto Estadual nº 20.275, de 27 de agosto de 1999, que “dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas estaduais e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso XIII e parágrafo único, da Lei nº 3.510, de 21 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Estadual n. 5.759/2022, que altera, na forma que especifica, a Lei n. 3.510, de 21 de maio de 2010, que “instituiu o plano de cargos, carreira e remuneração dos Servidores da Administração Direta, Fundações e Autarquias do Governo do Estado do Amazonas”.

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos Princípios da Eficiência e da Celeridade na Administração Pública;

CONSIDERANDO ser essencial estabelecer normas e procedimentos para o efetivo controle de frequência dos servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, visando à prevalência da eficácia do serviço público e do comprometimento com esta Secretaria.

RESOLVE:

ESTABELECE as diretrizes para o funcionamento e atividade laboral da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, obedecendo aos seguintes critérios:

Art. 1º O horário de expediente, a jornada de trabalho, o registro de frequência manual, do quadro de pessoal permanente, comissionados, servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que recebem Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, estagiários, cedidos e/ou posicionados, voluntários e/ou terceirizados da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA obedecerão às normas estabelecidas nesta Portaria como segue:

§1º O funcionamento regular da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA será de dias úteis, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 17:00 ininterruptamente;

§2º O atendimento ao público externo, bem como o funcionamento do setor de protocolo, ocorrerá das 08:00 às 17:00 ininterruptamente;

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores de quadro permanente, comissionados e os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que recebem Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA e estagiários da SEMA se dará da seguinte forma.

§1º Os servidores do quadro permanente e servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que recebem Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA terão jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, com intervalo de 15 (quinze) minutos, totalizando 30 (trinta) horas semanais, pelos seguintes horários: das 8:00 às 14:00 ou de 11:00 às 17:00;

§2º A definição do turno a ser cumprido pelos servidores do parágrafo anterior será realizada pelo chefe imediato em consonância com o(a) Secretário(a) da área;

§3º Os servidores, de quadro permanente ou não, ocupantes de cargo comissionado terão jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, com intervalo de 01 (uma) hora, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, a serem cumpridas;

§4º Para os ocupantes de cargos de direção, de provimento em comissão, de chefia ou assessoramento e de função de confiança, fica facultada sua convocação sempre que houver necessidade do serviço;

§5º Os estagiários terão carga horária de 04 (quatro) e 06 (seis) horas diárias totalizando 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais respectivamente, a serem cumpridas:

I - Carga Horária 4h - Das 08:00 às 12:00 ou 13:00 às 17:00;

II - Carga Horária 6h - Das 08:00 às 14:00 ou 11:00 às 17:00.

Art. 3º Fica determinado que os servidores efetivos, cargo em comissão, ocupantes de cargos de provimento efetivo que recebem gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, estagiários e/ou voluntário, lotados na SEMA deverão realizar o registro de frequência diariamente, mediante assinatura em folha de frequência manual, a qual ficará sob responsabilidade do Chefe imediato e deverá ser encaminhada à Assessoria de Gestão de Pessoas - ASSGEP/SEMA até o quinto dia útil do mês subsequente para assentamentos Funcionais.

§1º Ficam dispensados do registro de frequência manual o(a) Titular da Pasta, Secretário(a) Executivo(a) e Secretário(a) Executivo(a) Adjunto.

§2º Os cargos que trata do parágrafo anterior, farão registro em boletim mensal em que se comprovem a respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço, o qual deverá ser encaminhado à ASSGEP/SEMA até o quinto dia útil do mês subsequente para assentamentos funcionais.

Art. 4º Os servidores de outros órgãos, cedidos e/ou posicionados para a SEMA, deverão assinar diariamente a frequência manual, a qual ficará sob a gestão da chefia imediata, que deverá encaminhar à ASSGEP/SEMA até o segundo dia útil do mês subsequente, para posterior envio, mediante ofício, para o Órgão de origem do referido servidor, até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 5º O registro da frequência manual dos servidores deverá ser efetuado duas vezes ao dia, no horário determinado para início e término do expediente.

Parágrafo Único. Fica sob responsabilidade do Chefe Imediato a administração, supervisão e controle das folhas de frequência manual, bem como dos afastamentos de servidores quanto aos horários de intervalos de que trata o art. 2º, §1º e §3º, de 15 (quinze) minutos e 01 (uma) hora, para que não ocorra descontinuidade das atividades.

Art. 6º Considerar-se-á atraso a entrada do servidor após a tolerância de 15 (quinze) minutos do horário de início de expediente, bem como saída antecipada ao horário fixado para término da jornada de trabalho.

Art. 7º Serão consideradas faltas com o correspondente desconto à razão de 1/30 avos da remuneração do servidor na folha de pagamento:

§1º A incorrência de mais de três atrasos (superiores a dezesseis minutos) e/ou saídas antecipadas sem a devida justificativa, em até 72 (setenta e duas) horas junto à Chefia imediata;

§2º Saída durante o expediente, sem autorização prévia da chefia imediata.

§3º Poderão ser abonadas faltas resultantes de consultas médicas ou odontológicas e, ainda, da realização de exames, que deverão ser comprovadas por meio e atestados ou declaração fornecida por estabelecimento médico, e apresentados ao Chefe imediato no primeiro dia útil seguinte da ausência para ciência;

§4º O servidor poderá utilizar o quantitativo de até três justificativas mensais e/ou a combinação disto com o previsto no parágrafo anterior, que deverão constar na folha de frequência manual, a qual será enviada encaminhada pelo Chefe Imediato à ASSGEP/SEMA até o quinto dia útil do mês subsequente para assentamentos funcionais, acompanhado, se for o caso, do documento comprobatório do fato gerador, sendo, desta forma, consideradas justificadas as ausências.

Art. 8º É considerada “saída a serviço” aquela efetivada dentro do horário de expediente, no interesse da Secretaria e com a anuência da chefia imediata do servidor, assim como a participação de cursos, seminários, congressos e treinamentos de qualquer natureza e em condições que impeçam o registro de frequência manual, devidamente informados antecipadamente à ASSGEP/SEMA para fins de registros funcionais.

Art. 9º Fica proibido a entrada de servidor nas dependências desta Secretaria em dia que não haja expediente, assim como não será permitida a sua permanência no recinto de trabalho após o encerramento das atividades, salvo gestores e, servidor autorizado em atendimento de solicitação, que deverá ser feito por meio de memorando da Chefia Imediata do servidor e encaminhada à Secretaria Executiva de Gestão - SECEX/SEMA para autorização.

Art. 10 Estabelecer que o fechamento da frequência dos servidores será gerado pela ASSGEP/SEMA no décimo dia do mês subsequente, e as ausências justificadas que chegarem após esse fechamento não serão consideradas, salvo as licenças médicas expedidas pela Junta Médica Pericial do Órgão competente.

Art. 11 Conceder para o servidor uma folga no dia do seu aniversário.

§1º Para efeitos de concessão e gozo de folga natalícia, que caso a data de aniversário do servidor coincida com um final de semana ou feriado, a folga natalícia deverá ser gozada no primeiro dia útil subsequente;

§2º A folga concedida não poderá ser resguardada ou prorrogada, mas usufruída como disciplinada no caput.

Art. 12 O registro de ponto indevido será apurado mediante processo administrativo disciplinar.

Art. 13 Os casos omissos serão dirimidos pelo Titular da Pasta.

Art. 14 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados todos os dispositivos em contrários.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Protocolo 198632

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 088/2024 - SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

Considerando a Lei nº 7.014, de 19 de agosto de 2024, que altera na forma específica a Lei nº 3.510, de 21/05/2010, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, resolve:

Cessar, a contar de 1º/10/2024, os efeitos das portarias abaixo relacionadas, na parte que atribuiu as Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores:

Nome	Matrícula	Portaria nº	Nível
Ana Regina Araújo Teixeira Gomes	153.663-0D	054/2021-GRH/SEDECTI	11
Arthur Gomes Benayon	112.928-7J	094/2008-SETRAB	13
Denise Bezerra Lima	121.295-8F	082/2021-GRH/SEDECTI	13

Deuza Maria da Rocha Martiniano	148.419-2D	037/2020-GS/SEDECTI	13
Edna Sousa Ferreira	108.326-0E	054/2021-GRH/SEDECTI	11
Hercules Antônio Ribeiro Freire	155.462-0B	029/2008/GS/GGEP	13
Lauro Menezes de Araújo	148.512-1H	082/2021-GRH/SEDECTI	13
Luzanha Budiene de Araújo Zanoli	148.406-0G	076/202021-GRH/SEDECTI	13
Marcelo Gomes de Oliveira	134.789-6I	105/2017-GS/SEPLAN	13
Nazaré Miranda da Silva	148.411-7D	037/2020-GS/SEDECTI	13
Neila Moreira de Oliveira	149.539-9D	057/2020-GS/SEDECTI	13
Roosevelt Araújo Ferreira	159.158-4E	101/2021-GRH/SEDECTI	13
Samea Maria Almeida de Freitas	154.042-4D	054/2021-GRH/SEDECTI	11

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 198506

Secretaria de Estado do Desporto e
Lazer - SEDEL

EXTRATO 067/2024/SEDEL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 14/2024/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a concessionária MANAUS AMBIENTAL S/A. **OBJETO:** Contratação de serviço abastecimento de água potável para atender as unidades consumidoras sob responsabilidade desta SEDEL (SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER), de acordo com o cronograma e especificações constantes no Termo de Referência. **Processo Administrativo SIGED nº 01.01.042101.001755/2024-71 (SEDEL).** **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.701.823,55 (três milhões setecentos e um mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco reais), considerando o prazo de 12 meses. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é indeterminado desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação. Conforme dispõe o art. 109, caput da lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 42101; **Programa de Trabalho:** 27.122.0001.2087.0001; **Natureza da Despesa:** 33903944; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **NE:** nº 2024NE0000327, no valor de R\$ 925.456,30 (novecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), emitida em 14/10/2024, Manaus, 15 de outubro de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 198517

PORTARIA Nº 153-SEDEL, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS, Sr. Jorge Elias Costa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a celebração do **Termo de Fomento n.º 07/2024 - SEDEL**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer e o Instituto Social Norte Brasil - ISNB;

CONSIDERANDO a definição do gestor estabelecida no art. 2º, VI, da lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o determinado no art. 35, V, alínea g da lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ISAAC DOS SANTOS ASSAYAG**, matrícula nº 265.507-1G, lotado na Gerência de Aquisição de Materiais e Serviços-GAMS, como GESTOR DE PARCERIA, para fiscalizar e acompanhar o **Termo de Fomento nº 07/2024**, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer-SEDEL e a o **Instituto Social Norte Brasil - ISNB**, cujo objeto é a conjugação de recursos técnicos e

financeiros dos partícipes para execução do Projeto Mocidade Ativa, com o intuito de promover mudanças na vida de 300 (trezentos) adolescentes e adultos (homem e mulher) com instruções, orientações, conhecimentos, conscientizações e a importância da prática esportiva utilizando dos princípios da educação permanente para saúde, ocupando a mente e desenvolvendo o corpo com atividades recreativas, futebol, vôlei e zumba, para a prevenção do sedentarismo oferecendo uma interação saudável com outras pessoas e ajudando indivíduos a viverem melhor em sociedade, aprendendo a trabalharem em equipe, na forma estabelecida pelo Plano de Trabalho aprovado, oriundo da **Emenda Parlamentar de Bancada nº 126/2024, indicada pelo Deputado Estadual Adjuto Afonso**, a contar do dia 26/09/2024, e durante toda a vigência do termo, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor;

II - DETERMINAR que o servidor adote todos os procedimentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do ajuste, observando em especial os arts. 61, 67, da Lei n.º 13.019/14, Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 198518

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano - SEDURB**

EXTRATO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022-UGPE. PARTES: UGPE e M C A CONSTRUTORA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 2.421.284,22, correspondente a 11,85% do valor contratado, conforme Justificativa Técnica da Comissão Fiscalização. VALOR: R\$ 2.421.284,22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25704, PT: 15.451.3300.1565.0011, Fonte: 1.75.42712.7049.0000, ND: 44905117, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE0000446, emitida em 10/09/2024, no valor de R\$ 2.421.284,22 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.002541/2024-75-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 214/2024-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 12 de setembro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 198475

**Centro de Serviços Compartilhados –
CSC**

PORTARIA Nº 45/2024 - CORR/CSC

O Corregedor do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 288, §4º do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE CITAR POR EDITAL** a empresa **M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 00.368.488/0001-04, para comparecer no Centro de Serviços Compartilhados, localizado na Rua Belo Horizonte, n. 1420, Adrianópolis, cidade: Manaus/AM, CEP n. 69057-060, horário de atendimento: 08h às 14h (segunda - sexta), para tomar conhecimento do prosseguimento do Processo Administrativo nº 01.01.013102.004785/2024-21 - SIGED que apura os fatos determinados na Portaria nº 06/2024 - GP/CSC, e **CONCEDER** o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa prévia em relação aos fatos aduzidos. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 198445

ERRATA DA PORTARIA Nº 33/2024 - CORR/CSC.

Publicada no DOE no dia 18/09/2024, pg. 24 (Poder Executivo - Seção II). ONDE SE LÊ: Tainá Maria da Graça Barroso. **LEIA-SE:** Anderson Ortiz Granja de Souza. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.** CORREGEDORIA DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 198528

PORTARIA Nº 47/2024-CORR/CSC

O Corregedor do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa a **E. R. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 31.597.128/0001-08, por não manter a proposta de preço no curso do PE nº 094/2024 - CSC.; **DESIGNAR** os Servidores: **Thais Martins Alves, Anderson Ortiz Granja de Souza e Luana Catunda Castello Branco**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Especial; e **ESTABELECE** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de outubro de 2024

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 198531

PORTARIA Nº 50/2024-CORR/CSC

O Corregedor do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa a **44.085.029 ASSUCENA EMANUELLE DAS CHAGAS PEREIRA**, CNPJ Nº 44.085.029/0001-99, por apresentar no processo de Atualização de Certidão n. 392752 e-compras.am Certidão com indícios de falsificação; **DESIGNAR** os Servidores: **Thais Martins Alves, Anderson Ortiz Granja de Souza e Lucio Antônio Simões Monteiro**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Especial; e **ESTABELECE** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 198536

PORTARIA Nº 52/2024-CORR/CSC

O Corregedor do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa a **F C COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**, CNPJ nº 38.048.718/0001-20, por apresentar documentos com indício de falsificação ou conteúdo inverídico no curso do no curso do PE nº 168/2024 - CSC; **DESIGNAR** os Servidores: **Thais Martins Alves, Juliany Santos da Silva e Lucio Antônio Simões Monteiro**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Especial; e **ESTABELECE** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 198539

PORTARIA Nº 51/2024-CORR/CSC

O Corregedor do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/ CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa a **CONEXAO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**, CNPJ Nº 00.306.413/0001-07, por apresentar no processo de Atualização de Certidão n. 330293 e-compras.am Certidão com indícios de falsificação; **DESIGNAR** os Servidores: **Thais Martins Alves, Juliany Santos da Silva e Luana Catunda Castello Branco**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Especial; e **ESTABELECE** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 198541

PORTARIA Nº 53/2024-CORR/CSC

O Corregedor do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/ CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024, e Instrução Normativa do CSC nº 02/2023; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa a **MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº sob o nº 34.669.064/0001-00, por não cumprir os termos da Ata de Registro de Preços nº 0072/2024-3 - eCompras.AM; **DESIGNAR** os Servidores: **Thais Martins Alves, Tainá Maria da Graça Barroso e Lucio Antônio Simões Monteiro**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Especial; e **ESTABELECE** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 198542

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.006095/2024-07, referente ao PE 305/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 305/24, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): **M BRAZAO DA SILVA** - item(ns) 8; **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA** - item(ns) 3; **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA** - item(ns) 12; **UNI HOSPITALAR LTDA** - item(ns) 2; **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A** - item(ns) 7; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 15 de outubro de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 198533

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc.01.01.013102.0 07521/2024-20, referente ao PE 412/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 412/24, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA** - item(ns) 2, 3, 4, 5; **E R M DE SOUZA LTDA**

- item(ns) 6; **J R BASTOS** - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 15 de outubro de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC
Protocolo 198534

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.007098/2024-68, referente ao PE 401/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 401/24, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL** - item(ns) 9; **LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA** - item(ns) 11; **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA** - item(ns) 4, 5, 7; **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - item(ns) 6; **UNI HOSPITALAR LTDA** - item(ns) 3; **UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - item(ns) 2, 8; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 15 de outubro de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC
Protocolo 198535

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0246/2024-2; oriunda do PE 172/24 - CSC (Proc. Nº 013102.003025/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: **UNI HOSPITALAR LTDA**, item(ns) 2,3,8,10,12,14 no valor total de R\$ 885.671,20; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de outubro de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC
Protocolo 198537

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0244/2024-1; oriunda do PE 012/24 - CSC (Proc. Nº 013102.012441/2023); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: **ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, item(ns) 1 no valor total de R\$ 67.018,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de outubro de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC
Protocolo 198589

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0243/2024-8; oriunda do PE 117/24 - CSC (Proc. Nº 013102.001851/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, item(ns) 6 no valor total de R\$ 24.780,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de outubro de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC
Protocolo 198591

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0242/2024-2; oriunda do PE 243/24 - CSC (Proc. Nº 013102.005008/2024); **OBJETO:** Aq. de Bomba D'água e Outros; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 64.500,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de outubro de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 198593

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0235/2024-1; oriunda do PE 108/24 - CSC (Proc. Nº 013102.001864/2024); **OBJETO:** Aquisição de Cadeira de Rodas; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, item(ns) 6 no valor total de R\$ 128.800,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de outubro de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 198595

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0234/2024-5; oriunda do PE 096/24 - CSC (Proc. Nº 013102.000750/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , item(ns) 10 no valor total de R\$ 21.973,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de outubro de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 198596

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0232/2024-3; oriunda do PE 306/24 - CSC (Proc. Nº 013102.005780/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , item(ns) 4 no valor total de R\$ 350.432,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de outubro de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 198597

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0232/2024-3; oriunda do PE 306/24 - CSC (Proc. Nº 013102.005780/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , item(ns) 4 no valor total de R\$ 350.432,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de outubro de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 198598

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1236/2024-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.017238/2024-05, de interesse de **LUCIA ALAIDE DA SILVA CONTE DE MELO**, Ass.Adm., Mat. nº 001029-4 D, a contar de 28.09.2024.

Manaus, 08.10.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 198429

RESENHA DA PORTARIA Nº 1222/2024 - GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pela **CULPABILIDADE** do servidor **EMERSON CARDOSO BASTOS**, EPC, Mat. nº 152.137-3B, em razão de ter cometido transgressões disciplinares dispostas no Art. 10, §6º, V, Art. 9º, III, ambos da Lei 3.278/2008, c/c Arts. 13, 36 caput, e 38 da Resolução nº 461/2018 ANAC, fixada em **31 (trinta e um) dias de suspensão**, de acordo com a PAD nº 13.23.09.03.4148/2023, SIGED nº 01.01.022101.031492/2024-18, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, § 3º, da Lei nº 3.278/2008. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 02/10/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 198431

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2024-PMAM

ASSINATURA: 14 de outubro de 2024. **PARTÍCIPES:** PMAM e CACE MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 84.103.498/0001-08. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com garantia, com fornecimento, limpeza e troca de peças originais e calibração, quando necessário, dos equipamentos constantes nos anexos I, II, III, IV e V, em consonância com as especificações constantes no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses, a contar da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 250.695,55 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2803.0011; Natureza de Despesa: 33903917; Fonte: 2.602.2310.0000.0000.

Manaus/AM, 14 de outubro de 2024.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA

Ordenador de Despesa

Protocolo 198521

PORTARIA Nº 164/2024/DPA-PAG, DE 15OUT2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº0438059-64.2024.8.04.0001, nº 0445045-34.2024.8.04.0001, nº0670536-93.2023.8.04.0001, nº4010495-13.2024.8.04.0000, nº 0522386-39.2024.8.04.0001, nº 0541731-88.2024.8.04.0001, nº 4003326-72.2024.8.04.0000, nº0030512-48.2024.8.04.1000, nº 0426589-36.2024.8.04.0001, nº 4003608-13.2024.8.04.0000, nº 4014081-92.2023.8.04.0000, nº4003548-40.2024.8.04.0000, nº 4010054-32.2024.8.04.0000, **RESOLVE: ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Fidel Marcio Martelo Da Silva, Matrícula: 204.614-8 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 21 de dezembro de 2022.** Jander

Cley Teotonio Da Costa, Matrícula: 257.457-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de maio de 2023. Igor Bruno Pontes Da Silva, Matrícula: 216.124-9 A, com efeitos financeiros a contar de 29 de outubro de 2022. Antonio Siqueira Farias Filho, Matrícula: 215.899-0 A, com efeitos financeiros a contar da data 13 de setembro de 2023. Robert Olsen De Souza Silva, Matrícula: 224.869-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de setembro de 2024. Kalil De Souza Fernandes, Matrícula: 186.481-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 25 de setembro de 2024. Edilson Pinheiro Souza, Matrícula: 228.448-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de setembro de 2024. David Valentim Leandro, Matrícula: 218.107-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de setembro de 2024. Jose Bruno Soares Da Silva, Matrícula: 204.586-9 A, com efeitos financeiros a contar da data do dia 17 de agosto de 2023. Elijelza Valentim Leandro, Matrícula: 186.420-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de abril de 2024. Maik Dos Santos, Matrícula: 232.883-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de dezembro de 2023. Vandeclei Gomes Araujo, Matrícula: 216.857-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 15 de setembro de 2024. Erik Batista Do Nascimento, Matrícula: 169.772-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de setembro de 2024. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 198620

PORTARIA Nº 165/2024/DPA-PAG, DE 15OUT2024
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº0055728-11.2024.8.04.1000, nº4010176-z18.2024.8.04.0001, nº0467582-24.2024.8.04.0001, nº4010054-32.2024.8.04.0000, nº0478638-54.2024.8.04.0001, nº0456988-48.2024.8.04.0001, nº 0458032-05.2024.8.04.0001, nº0657540-63.2023.8.04.0001, nº0539695-73.2024.8.04.0001 e nº0610145-75.2023.8.04.0001. RESOLVE: ATRIBUIR o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Jose Barbosa Paulino: 180.851-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de julho de 2024. Márcio Adriano Assunção de Almeida: 215.940-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de fevereiro de 2024. Daniel da Silva Nunes, Matrícula: 149.851-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de setembro de 2024. Magno Vieira Ribeiro, Matrícula: 222.471-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de fevereiro de 2023. Luzangelo de Souza Veloso, Matrícula: 219.653-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de novembro de 2023. Rogério Souza de Castro, Matrícula: 204.803-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de setembro de 2024. Judah Araújo Chaves, Matrícula: 216.242-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de abril de 2023. Edigley Oliveira da Silva, Matrícula: 240.839-2 B, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de janeiro de 2024. Euriclides Lira de Serra, Matrícula: 179.649-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de outubro de 2022. Ellen Bianca Moreira, Matrícula: 204.754-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 08 de janeiro de 2023. Florenço Costa de Matos, Matrícula: 179.656-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de setembro de 2024. Erik de França do Carmo, Matrícula: 216.627-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de março de 2023. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 198622

PORTARIA Nº 163/2024/DPA-PAG, DE 15OUT2024
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº4004574-73.2024.8.04.0000, nº0479229-89.2024.8.04.0001, nº0481262-76.2024.8.04.0001, nº4010620-78.2024.8.04.0000, nº003937-30.2024.8.04.1000, nº0462952-22.2024.8.04.000, nº0517512-11.2024.8.04.0001, nº4010564-45.2024.8.04.0000, nº4006836-93.2024.8.04.0000. nº 0043349-38.2024.8.04.1000. RESOLVE: ATRIBUIR o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Roosevelt Moraes Pires Junior: 216.485-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de setembro de 2024. Denis Rebolho de

Oliveira, Matrícula: 268.685-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de janeiro de 2024. Debeto Rogerio dos Santos, Matrícula: 199.809-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de dezembro de 2022. Gilson Jose Barbosa Junior, Matrícula: 199.532-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de setembro de 2024. Andre Colares Freitas, Matrícula: 161.450-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de setembro de 2024. Raimundo Batalha Fernandes, Matrícula: 170.025-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de dezembro de 2022. Daniel dos Santos Pereira, Matrícula: 199.813-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de setembro de 2024. Marivana da Silva Cavalcante, Matrícula: 199.532-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de maio de 2024. Antonio Leonardo Ferreira Brito, Matrícula: 215.893-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de setembro de 2024. Cleysson Sebastiao Castro dos Santos, Matrícula: 200.444-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de setembro de 2024. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 198626

Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC

RESENHA DA PORTARIA Nº 176/2024-GSUBCOMADEC.
O SUBCOMANDANTE DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o art. 4º da lei nº 7.056 de 19 de setembro de 2024. AUTORIZA os deslocamentos dos servidores nela especificada, CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DOE.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Subcomandante de Ações de Defesa Civil
Protocolo 198464

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 1253.2024 de 09/10/2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular no município de IRANDUBA- AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) GRAZIELA DA SILVA BATISTA, 2) LEONARDO FRANCISCO DE ASSIS E 3) JARDSON DE MOURA LOPES para se deslocarem ao aludido município, no período de 21/10/2024 a 23/10/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 198439

RESENHA DA PORTARIA Nº 1248.2024 de 02/10/2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços prestados pelo DETRAN (transferência de propriedade, 2º via de CRLV E CRV, renovação de CNH, entrega de CNH e documentos de veículos) no município de URUCARA- AM. RESOLVE: DESIGNAR a servidora 1) VANESSA DE CASTRO CARVALHO para se deslocar ao aludido município, no período 21/10/2024 a 23/10/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 198440

RESENHA DA PORTARIA Nº 1247.2024 de 02/10/2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços prestados pelo DETRAN (transferência de propriedade, 2º via de CRLV E CRV, renovação de CNH, entrega de CNH e documentos de veículos) no município

de SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ-AM. RESOLVE: DESIGNAR a servidora 1) VANESSA DE CASTRO CARVALHO para se deslocar ao aludido município, no período 14/10/2024 a 17/10/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 198442

RESENHA DA PORTARIA Nº 1246.2024 de 02/10/2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços prestados pelo DETRAN (transferência de propriedade, 2º via de CRLV E CRV, renovação de CNH, entrega de CNH e documentos de veículos) no município de SILVES- AM. RESOLVE: DESIGNAR a servidora 1) VANESSA DE CASTRO CARVALHO para se deslocar ao aludido município, no período 07/10/2024 a 08/10/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 198443

RESENHA DA PORTARIA Nº 1249.2024 de 03/10/2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços prestados pelo DETRAN (transferência de propriedade, 2º via de CRLV E CRV, renovação de CNH, entrega de CNH e documentos de veículos) no município de SILVES- AM. RESOLVE: DESIGNAR a servidora 1) VANESSA DE CASTRO CARVALHO para se deslocar ao aludido município, no período 04/11/2024 a 05/11/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 198444

RESENHA DA PORTARIA Nº 1250.2024 de 03/10/2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços prestados pelo DETRAN (transferência de propriedade, 2º via de CRLV E CRV, renovação de CNH, entrega de CNH e documentos de veículos) no município de SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ-AM. RESOLVE: DESIGNAR a servidora 1) VANESSA DE CASTRO CARVALHO para se deslocar ao aludido município, no período 11/11/2024 a 14/11/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 198497

RESENHA DA PORTARIA Nº 1251.2024 de 03/10/2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços prestados pelo DETRAN (transferência de propriedade, 2º via de CRLV E CRV, renovação de CNH, entrega de CNH e documentos de veículos) no município de URUCARA- AM. RESOLVE: DESIGNAR a servidora 1) VANESSA DE CASTRO CARVALHO para se deslocar ao aludido município, no período 18/11/2024 a 20/11/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 198498

RESENHA DA PORTARIA Nº 1367/2024/DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de adiar o gozo das férias regulamentares de servidor, por necessidade de serviço nesta Autarquia; CONSIDERANDO que a servidora usufruiu férias do período 2020/2021, conforme MEMO Nº095/2024-SG/DETRAN; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº507/2024-GGP/DETRAN que dispõe sobre a autorização de prorrogação do gozo de férias do servidor referente ao período 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024; RESOLVE: I -ADIAR o gozo das férias regulamentares da servidora ANDREZA VIEIRA FERREIRA ocupante do cargo de ASSESSOR IV, MATRÍCULA 230.540-2B, nos períodos que seguem abaixo por necessidade de serviço desta Autarquia:

PERÍODO	DIAS DE FÉRIAS DISPONÍVEIS
DE 2021 A 2022	15 DIAS
DE 2022 A 2023	30 DIAS
DE 2023 A 2024	30 DIAS
TOTAL DE DIAS DE FÉRIAS DISPONÍVEIS	75 DIAS

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 15 de outubro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 198606

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 623/2024-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.03.018201.023017/2024-43 datado de 25/09/2024. RESOLVE: I - CONCEDER ao servidor RONALDO DE OLIVEIRA VIANA, Engenheiro Agrônomo (ENG-III), Matrícula nº 051.173-0 D, do Quadro Adicional do IDAM, 01 (um) ano de Licença para Tratamento de Interesse Particular, na forma estabelecida pelo art. 75 da Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), no período de 21/09/2024 a 20/09/2025. II - DETERMINAR, a Diretoria Administrativa Financeira, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

VANDERLEI ALVINO

Diretor-Presidente do IDAM
Protocolo 198610

PORTARIA Nº 600/2024-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.03.018201.019849/2024-65, datado de 09/08/2024. RESOLVE: I - CONCEDER ao servidor JOSE MILTON BARBOSA FILHO, Engenheiro Florestal, Matrícula nº 050.243-0 C, do Quadro de Pessoal Adicional do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de 2000/2005 de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de 03/02 A 04/05/2025. CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 11 de outubro de 2024

VANDERLEI ALVINO

Diretor-Presidente do IDAM
Protocolo 198611

PORTARIAS

Nº 624/2024-GDP/IDAM de 15/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Luiz Alberto Lira da Cruz Matrícula: nº 050.465.3 C, ND: 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Barcelos/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 625/2024-GDP/IDAM de 15/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Asael Rocha Batalha Matrícula: nº 122.105-1 C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), Município: Parintins - Agrovila do Caborý; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 626/2024-GDP/IDAM de 15/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Gerardo Honorio de Brito Matrícula: nº 137.004-4C, ND: 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), Município: Nova Olinda do Norte/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após

aplicação. Nº 627/2024-GDP/IDAM de 15/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Lucivaldo Ribeiro Pereira** Matrícula: nº 157.245-7 B, ND: 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), Município: Parintins/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 198616

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0066/2024-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas às servidoras do Poder Executivo Estadual, ocupantes do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para os respectivos níveis no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	A contar de
1	Kime Slaner Costa Calderaro	Coordenador de Curso - AD-1	15	01.09.2024
2	Josineide Medeiros de Almeida	Secretário de Escola de Educação Profissional - AD-2	14	01.10.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 198452

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 048/2024 - ADAF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

Nome: Ana Cristina Krzyzaniak **Cargo:** Fiscal Agropecuária Médica Veterinária **Destino/Período:** Itacoatiara, 07 a 11/10/2024; **Objetivo:** realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos Frigorífico e Comércio de Carnes Martins - Frigmartins SIE 003, durante os dias que antecedem os abates (ante-mortem), durante o abate (pós-mortem) e pós abate (expedição com emissão de certificado sanitário). **Nome:** Darley Araújo Cruz **Nome:** Fabio Trindade Gonçalves **Cargo:** Fiscal Agropecuária Médico Veterinário **Destino/Período:** - Rio Preto da Eva, 21 a 30/10/2024; **Objetivo:** Fiscalizar cinco granjas avícolas aguardando vistoria, atendimento de denúncia, vigilância ativa de Febre Aftosa. **Nome:** Aline Maria Oliveira Sena Pereira **Cargo:** Gerente **Nome:** Luiz Fernando da Silva **Cargo:** Colaborador eventual **Nome:** Sivandro Campos Freitas **Cargo:** Gerente **Destino/Período:** Presidente Figueiredo, 10/10/2024; **Objetivo:** Fazer levantamento de infraestrutura da Barreira de Vigilância Agropecuária - BVA no posto da SEFAZ (Abonari-Presidente Figueiredo). **Nome:** Michel Bruno Santos Melo **Cargo:** Coordenado **Destino/Período:** Anori/Anamã/

Beruri, 09 A 18/10/2024; **Objetivo:** Realização de cumprimento das metas dos programas sanitários nos município de Anamã, Anori e Beruri. **Nome:** Júlio Augusto Moraes Martins **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Anori/Anamã/Beruri, 09 A 18/10/2024; **Objetivo:** Dar apoio ao médico veterinário no cumprimento das metas dos programas sanitários nos município de Anamã, Anori e Beruri. **Nome:** Joel Paula Freitas **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Presidente Figueiredo, 10 A 11/10/2024; **Objetivo:** Conduzir os servidores que irão realizar inspeção dos escritórios do Controle Interno, fazer levantamento de equipamentos e veículos para vistoria e reparo dos mesmos. **Nome:** Carlos Alberto Ramalho da Silva **Cargo:** Motorista Fluvial **Destino/Período:** Manaquiri, 21 A 28/10/2024; **Objetivo:** Conduzir os servidores nas ações de logística nas atividades relacionadas a Fiscalização do Evento Agropecuario - VI Expo Manaquiri. **Nome:** Lucas Xavier Sant'anna **Cargo:** Fiscal Agropecuária Médico Veterinário **Destino/Período:** Porto Velho, 14 a 23/10/2024; **Objetivo:** Auxiliar na realização do Programa de Vigilância Baseada em Risco de Febre Aftosa (PVBR) com prazo para finalização no segundo semestre de 2024. **Nome:** Anderson Carvalho da Rocha **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária **Nome:** Emilio Afonso da Silva Filho **Cargo:** Médico veterinário **Destino/Período:** Manaquiri, 21 A 28/10/2024; **Objetivo:** Realizar ações de planejamento e coordenação das atividades relacionadas a Fiscalização do Evento Agropecuario - VI Expo Manaquiri. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 198449

PORTARIA Nº 478/2024 - ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no **MEMO Nº020/2024-ULSAV BVRAM/ ADAF SIGED -RESOLVE:**

CONSIDERAR CONCEDIDO AFASTAMENTO do servidor **MARCELO VIEIRA ZEFERINO**, cargo de Técnico em Agropecuária, lotado nesta ADAF na Unidade de Boa Vista dos Ramos, matrícula nº 220.383-9B, no período de 08.07.2024 a 06.10.2024, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no município de Boa Vista dos Ramos, conforme requerido nos autos, nos termos do artigo 1º, II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 198450

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 479/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - ALCINEY FLORENÇO BARROSO - Matrícula G2636328 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) **Prazo de Aplicação:** 78 (setenta e oito) dias. **Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Outubro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 198453

EXTRATO Nº 029/2024-GDP/ADAF

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 011/2024 - ADAF; **ASSINATURA:** 01/10/2024; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL**; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Recrutamento de Estagiários para esta ADAF; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 01/10/2024 a 01/10/2025; **VALOR MENSAL:** R\$ 52.732,20 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos); **VALOR GLOBAL:** R\$ 632.786,40 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 018202; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.609.3277.1490.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 339039.15; **FONTE DE RECURSO:** 1.501.170; **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE001750, emitida em 01/10/2024, no valor de R\$ 52.732,20 (cinquenta e dois mil, setecentos

e trinta e dois reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo 018202.005954/2024-36. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 198582

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

RESENHA Nº 027/2024 - DESLOCAMENTO/FUHAM:
Nomes: Jaqueline da Silva Mendes, Mat. 262.408-7A, Subgerente, Maria Cecília Augusto Porto Mat. 260.789-1C, Enfermeira. **Período:** 04/11/2024 a 09/11/2024. **Trecho:** Manaus-Salvador-Manaus. **Objetivo:** apresentar trabalho no 18º Congresso de Hansenologia. **Nome:** Camila Gurgel dos Santos da Silva Mat. 246.039-4 A, Farmacêutica Bioquímica. **Período:** 03/11/2024 a 09/11/2024. **Trecho:** Manaus-Rio de Janeiro-Manaus. **Objetivo:** participar de treinamento no Laboratório de Microbiologia Celular. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR “ALFREDO DA MATTÁ” - FUHAM.**

Manaus, 15 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 198640

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 0273/2024-GABINETE
REVOGAR a Portaria nº 0273/2024-GABINETE/HEMOAM, PA nº 2212/2023-12, publicado no DOE Nº 35.113 de 29/11/2023, Poder Executivo - Seção II, pág. 77, para aquisição de equipamentos de fisioterapia, em favor da empresa **V.R.P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, para os itens contemplados na **Ata da Sessão Pública da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 027/2023-HEMOAM.**

Manaus, 14/10/2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas
Protocolo 198456

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

PORTARIA Nº 00106/2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Lei 1.762/1986; **CONSIDERANDO** o Decreto 38.255 SEAD; **CONSIDERANDO** o que consta no Memorando Nº 032/2024-DEPAD/FHAJ. **RESOLVE:**
I - RESGUARDAR o gozo das férias da servidora **Ediciane Lira de Carvalho**, Cargo: Chefe de Departamento, Matrícula nº 194.044-9 C, Exercícios: 30 dias de 2020, 30 dias de 2021 e 30 dias de 2022. **II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.** **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE.**

Manaus, 14 de outubro de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 198540

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

EXTRATO Nº 081/2024/FVS-RCP.
ESPÉCIE Termo de Cooperação Técnica nº 40/2024/FVS-RCP, assinado em 17/09/2024, **Partes** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto e o Instituto Metropolitano de Ensino LTDA. **Objeto** Cooperação para concessão de cenário de prática curricular para estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-graduação. **Vigência** 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura. **Signatários** Tatyana Costa Amorim Ramos pela FVS-RCP e Wellington Lins de Albuquerque Júnior, pela Instituição de Ensino. Processo nº 01.02.017306.002347/2024-29/SIGED, em Manaus, 14 de outubro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 198492

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR
15.10.2024 - Decisão n.º 844/2024 - I DEFERIR *Ad Referendum* a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) **Therezinha de Jesus Pinto Fraxe**, aprovando a alteração de data do evento intitulado “AGROUFAM: Espaço de Saberes e Desenvolvimento da Amazônia”, de 17 a 18 de outubro de 2024, para os dias 30 e 31 de outubro de 2024, no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - Edital n.º 003/2024; **II SUBMETER** a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião; **III CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Deliberação também divulgada na íntegra no site da **FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 198490

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1816/2024 - O Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e **CONSIDERANDO** o que mais consta do processo nº 2024.4.00111EXE, resolve: **APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, **NORINETE GARCIA REGO**, no cargo de Professor PF20.LIC-V, 5ª Classe, Referência “G”, Matrícula nº. 023.817-1D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R\$ 2.556,92 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, Anexo XII, da Lei nº 7.014/24; acrescido de R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 05% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.583,16 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) mensais.

Manaus, 01 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 198558

PORTARIA Nº. 1838/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.22759EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, VALDECI MEDEIROS RODRIGUES, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 151.632-9B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base, no valor de R\$ 1.001,16 (mil e um reais e dezesseis centavos), de acordo com artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 1.150,27 (mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 200,23 (duzentos reais e vinte e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7º, Inciso III, da Lei nº 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.351,66 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 02 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 198564

PORTARIA Nº. 1854/2024 - O Diretor Presidente da fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.1.01729EXE, resolve: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, a contar de 17 de abril de 2024, AILCE EDWARDS DE ARAUJO, no cargo de Assistente Administrativo, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Assistente Administrativo, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº. 157.406-0B, do Quadro de Pessoal Suplementar da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R\$ 2.281,26 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) mensais.

Manaus, 02 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 198574

PORTARIA Nº. 1809/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo

nº 2020.4.09895EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ANTONIETA CASTRO DA COSTA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe D, Referência 1, Matrícula nº 108.382-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.267,55 (mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 7.014/24; acrescido de R\$ 253,51 (duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.221,23 (mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 3º, da Lei nº 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.742,29 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) mensais.

Manaus, 27 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 198579

PORTARIA Nº. 1775/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.04928EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, EJANDRE LUNIERES DE SANTIAGO, no cargo de Médico Especialista, Nível 3, Classe II, Referência "D", Matrícula nº. 102200-8-E, do Quadro de Pessoal Permanente da "FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA", com proventos integrais compostos do Vencimento Especial no valor de R\$ 3.131,06 (três mil, cento e trinta e um reais e seis centavos), de acordo com o Artigo 8º, Anexo II, da Lei promulgada nº. 70/09, alterado pelo Artigo 1º, Inciso I, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 101,19 (cento e um reais e dezenove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 1.000,00 (mil reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme Artigo 3º, §4º, da Lei Promulgada nº 70/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 626,21 (seiscentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o Artigo 3º, II, B, combinado com o Artigo 9º, II, da Lei Promulgada nº 70/09; mais R\$ 7.067,06 (sete mil, reais, sessenta e sete reais e seis centavos) de Gratificação Saúde, de acordo com o artigo 9º, Inciso III, Anexo II, da Lei Promulgada nº 70/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 10.925,52 (dez mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), mensais.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 198590

PORTARIA Nº. 1780/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.09443EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, JOSE WALTER BATISTA DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem A, Classe C, Referência 3, Matrícula nº 112.259-2C

do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.242,57 (mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; acrescido de R\$ 45,52 (quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 05% sobre R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) relativo a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 32, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 248,51 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.209,11 (mil, duzentos e nove reais e onze centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.745,71 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), mensais.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 198602

PORTARIA Nº. 1839/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.2.00470EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARIA SOCORRO LIMA DE SOUZA, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe “A”, Referência 2, Matrícula nº 004.487-3C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 1.987,35 (mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), mensais.

Manaus, 01 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 198605

PORTARIA Nº. 1797/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02151EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MIRIAM CAMPOS DA COSTA, no cargo de Monitor, 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Agente Administrativo, Classe E, Referência 1, Matrícula nº. 104.186-0D do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.001,16 (mil e um reais e dezesseis centavos), de acordo com artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 1.082,12 (mil e oitenta e dois reais e doze centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 100,12 (cem reais e doze centavos), de Gratificação de Risco de Vida na

proporção de 10%, de acordo com o artigo 7º, Inciso III, da Lei nº 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.183,40 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos) mensais.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 198607

PORTARIA Nº. 1849/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.3.03916EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 40, §1º, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, a contar de 15 de fevereiro de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº 23/7580, VILMA BONIFÁCIO VIEIRA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “C”, Referência 2, Matrícula 127672-7-A, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.230,27 (mil, duzentos e trinta reais e vinte e sete centavos), de acordo com Artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo Artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 7.017/24; mais R\$ 45,53 (quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 450,00 (quatrocentos reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 32, da Lei nº 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; acrescido de R\$ 246,05 (duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) de Gratificação de Risco de vida, na proporção de 20%, de acordo com o Artigo 32, Inciso III, da Lei nº 3.469/09; acrescido de R\$ 1.203,08 (mil, duzentos e três reais e oito centavos) de Gratificação de Saúde de acordo com artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo Artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.724,93 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) mensais.

Manaus, 04 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 198609

PORTARIA Nº. 1837/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.3.03010EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 40, §1º, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, a contar de 15 de abril de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº 271722/2024, VALDEMIRA PEREIRA SARAIVA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem A, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula nº 158.687-4B, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.001,16 (mil e um reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; acrescido de R\$ 200,23 (duzentos reais e vinte e três centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.150,27 (mil, cento e cinquenta

reais e vinte e sete centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.351,66 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 01 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 198612

PORTARIA Nº. 1846/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.3.02726EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 04 de janeiro de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº 23/4430, SHIRLEY DO NASCIMENTO OLIVEIRA no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência 3, Matrícula nº 156402-1-C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.284,09 (mil, duzentos e oitenta e quatro reais e nove centavos) mensais, majorados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme art. 201, § 2ª da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 02 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 198617

PORTARIA Nº. 1802/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.03160EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, DAMIANA FERNANDES SEVERIANO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PNF.ASG-III, 3ª Classe, Referência 1, Matrícula nº. 130.501-8B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.592,75 (mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) de acordo com artigo 12, Anexo V, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, Anexo XIV, da Lei nº 7.014/24, acrescido de R\$ 375,50 (trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, Anexo XIV, da Lei nº 7.014/24, totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.968,25 (mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais.

Manaus, 01 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 198621

PORTARIA Nº. 1715/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção na regra de aposentadoria para concessão do benefício da segurada e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.08778EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 1178/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de julho de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, LUCINDA BENTO DE SOUZA, no cargo de Merendeiro PNF.MNF-II, 2ª Classe, Referência "B", Matrícula nº 180.819-2A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 1.660,38 (mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) mensais.

Manaus, 17 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 198623

PORTARIA Nº. 1765/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção no cargo do segurado e o que mais consta do processo nº 2023.4.01759EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 1343/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, em 21 de agosto de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, no cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe "C", Referência 3, Matrícula nº 003.420-7B, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.274,86 (mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.460/23; acrescido de R\$ 48,79 (quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) de Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 500,00 (quinhentos reais), relativos a 01 (um) quinquênios, de acordo com artigo 32, da Lei nº 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 254,97 (duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.511,57 (mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.090,19 (três mil e noventa reais e dezenove centavos), mensais.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 198624

PORTARIA Nº. 1766/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.03855EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, FRANCISCO DELMIRO DE SOUZA FILHO, no cargo de Professor, com

equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 145110-3D do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Deporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo Artigo 6º, Parágrafo Único, Anexo XII, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), mensais.

Manaus, 25 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 198625

PORTARIA Nº. 1829/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2017.4.04018, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, JOSÉ PEDRO FURTADO DE MELO, no cargo de Auxiliar Administrativo, 1ª Classe, Referência "E", Matrícula nº. 031.013-1-A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.830,84 (mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com Artigo 12, Anexo V, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo Artigo 6º, Parágrafo Único, Anexo XIV, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 78,71 (setenta e oito reais e setenta e um centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 03 (três) quinquênios, de acordo com artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 431,62 (quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.341,17 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) mensais.

Manaus, 01 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 198627

PORTARIA Nº. 1805/2024 - O Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2019.4.01601, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos dos artigos 15 e 36 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, RUTH HATCHWELL MONTEIRO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "B", Matrícula nº 050896-9-H. do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do mesmo diploma estadual, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.695,44 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

Manaus, 01 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 198628

PORTARIA Nº. 1830/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.21121EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SEBASTIANA FERNANDES BARROS, no cargo de Professor PF20. MSC-II, 2ª Classe, Referência "H", Matrícula nº. 129.055-0-D do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R\$ 5.171,81 (cinco mil, cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos), de acordo com Artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo Artigo 6º, Parágrafo Único, Anexo XII da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 5.171,81 (cinco mil, cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos) mensais.

Manaus, 01 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 198629

PORTARIA Nº. 1807/2024 - O Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2017.4.07300, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, PEDRO AMARILDO SANTANA, no cargo de Professor PF20. ADC-VI, 6ª Classe, Referência "H", Matrícula nº. 115.363-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R\$ 2.463,60 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), de acordo com artigo 11, anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº 7.014/24; acrescido de R\$ 52,47 (cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.516,07 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e sete centavos) mensais.

Manaus, 01 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 198630

PORTARIA Nº. 1801/2024 - O Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.00023EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, FRANCISCA MARIA VIRIATO DO NASCIMENTO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "B", Referência 4, Matrícula nº 146.924-0B, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO AMAZONAS com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.193,21 (mil, cento e noventa e três reais e vinte e um centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; acrescido de R\$ 119,32 (cento e dezenove reais e trinta e dois centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.113,92 (mil,

cento e treze reais e noventa e dois centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.426,45 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

Manaus, 01 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 198631

PORTARIA Nº. 1501/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02904EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, HAROLDO DE OLIVEIRA MAIA, no cargo de Professor PF20.DTR-I, 1ª Classe, Referência "H1", Matrícula nº. 016.840-8B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R\$ 8.216,73 (oito mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 78,71 (setenta e oito reais e setenta e um centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 03 (três) quinquênios, de acordo com o artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 8.295,44 (oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

Manaus, 01 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 198633

PORTARIA Nº. 1813/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.10759EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ANA PAULA SANTAREM DE FIGUEIREDO, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "B", Referência 3, Matrícula nº 138.055-9B, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO AMAZONAS, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.283,03 (mil, duzentos e oitenta e três reais e três centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 7.014/24; acrescido de R\$ 256,61 (duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.544,07 (mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.083,71 (três mil e oitenta e três reais e setenta e um centavos) mensais.

Manaus, 02 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 198634

PORTARIA Nº. 1818/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2019.4.06965EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos dos artigos 15 e 36 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, JOZENIRA FERNANDES CLEMENTINO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "E1", Matrícula nº 107.992-1E, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36, do mesmo diploma estadual, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.156,19 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) mensais.

Manaus, 03 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 198635

PORTARIA Nº. 1871/2024 - PROCESSO Nº 2024.U.02593EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária da ex-segurada aposentada da SEDUC, CLARINDA CUNHA DA SILVA, falecida em 13/05/2015, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, 2ª Classe, Código ED-NFD-II (Transposto ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência A - Lei nº 3.951/2013), matrícula nº 029.348-2B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 817,42 (oitocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), já aplicando os índices de reajustes do RGPS (2015 a 2024), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: MARIA ANTONIA CHAVES DO NASCIMENTO, filha maior inválida, benefício de pensão, no percentual de 100%, em cumprimento a determinação judicial constante nos autos do Processo nº 0451916-80.2024.8.04.0001.

Manaus-Am, 02 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 198636

PORTARIA Nº. 1863/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01 texto consolidado de 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02087EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MILTON ALMEIDA, no cargo de Agente de Saúde Rural, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Agente de Saúde Rural, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 116.357-4B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.001,16 (mil, um real e dezesseis centavos), de acordo com artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 1.150,27 (mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 200,23 (duzentos reais e vinte e três centavos), de Gratificação de Risco

de Vida na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7º, Inciso III, da Lei nº 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.351,66 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 03 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 198637

PORTARIA Nº. 1861/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.07987EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº 144/14, ACACIA PACHECO DA SILVA, ocupante do cargo de Comissário de Polícia, Classe Única, Matrícula nº 172.040-6A, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R\$ 4.266,43 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 4º, da Lei nº 5.437/21, reajustado pelo artigo 5º, §1º, item I, anexo X, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 6.475,96 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 25%, de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94, alterado pela Lei nº 3.721/12; mais R\$ 21.637,40 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 4º, da Lei nº 5.437/21 reajustado pelo artigo 5º, §1º, item I, anexo X, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 32.379,79 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos) mensais.

Manaus, 04 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 198638

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

PORTARIA Nº 042/2024-GP/FEPIAM
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o período de férias do Diretor Administrativo e Financeiro de 14 outubro a 12 de de novembro de 2024;
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor **WANDERSON SAID NEGREIROS**, Chefe de Departamento, matrícula 261.428-6 C, para responder como **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** em exercício nesta Fundação no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2024.;
II - DESIGNAR o servidor **LUAN MAQUINÉ DIAS**, Gerente, matrícula: 232.617-5G, para responder no período supracitado o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em exercício nesta Fundação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM, em Manaus, 15 de Outubro de 2024.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 198570

PORTARIA Nº 043/2024 - GP/FEPIAM
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições e pelo que consta no Art. 40 do Decreto Estadual Nº 47.133, de 10 de março de 2023, e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2024- CSC, cujo Aviso foi publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, edição de 12/07/2024, e tendo em vista o resultado do credenciamento publicado no DOE de 01/08/2024 e no Portal do Sistema de Compras Eletrônicas do Amazonas, no endereço eletrônico - www.e-compras.am.gov.br, credenciando a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, por haver cumprido as exigências do Edital supracitado;
CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente determinada, consoante disposições contidas no referido Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas;
CONSIDERANDO o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prescreve ser inexigível a licitação quando os objetos possam ser contratados por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 que prescreve a hipótese paralela e não excludente no caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas; **CONSIDERANDO** a necessidade desta FEPIAM de 25 estagiários, sendo 20 de nível superior e 5 de nível médio, pelo período de 12 (doze) meses;
CONSIDERANDO o Parecer nº 47/2024-PJUR/FEPIAM, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto em questão, e
CONSIDERANDO o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.02.021301.001252/2024-05.
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e do art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, objetivando a prestação dos serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível superior e médio, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender as necessidades da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas -FEPIAM;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pelo valor global estimado de R\$ 235.638,00.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 198583

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2023, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA**, (CNPJ n. 08.014.539/0001-01).
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº007/2023, pelo período de 06 (seis) meses cujo objeto consiste na prestação de serviços de sanitização, nas dependências da EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR, conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.001758/2024-39
PAZO: 06 (seis) meses a contar de 25/09/2024 até dia 24/03/2025.
VALOR: R\$ 19.201,00 (dezenove mil duzentos e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903978, Fonte: 1.501.1600.0000.0000 e Nota de Empenho: 2024NE0000877.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.

Manaus, 24 de setembro de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 198485

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
07/2024-AFEAM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de eventos para atender ao almoço de confraternização de fim de ano da AFEAM.

TIPO: Menor preço.

VALOR GLOBAL: Orcamento sigiloso.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 6.11.2024 às 10h (horário de Brasília).

LOCAL DA ABERTURA: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico da AFEAM (<http://www.afeam.am.gov.br/>) e no sítio eletrônico do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) sem qualquer custo, ou à disposição dos interessados na AFEAM, localizada na Avenida Constantino Nery, nº 5733 - Flores. CEP: 69.058-795, Manaus, Amazonas, a partir da data da publicação do aviso de licitação até às 18:00hs (dezoito horas), horário de Brasília, do dia anterior à data da sessão do Pregão Eletrônico, o valor de aquisição do Edital e seus Anexos se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica.

DATA: 15.10.2024

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado
do Amazonas - AFFAM

Protocollo 198454

**Agência Amazonense de
Desenvolvimento Econômico, Social e
Ambiental - AADESAM**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL

Nº 003/2024/CPSS/AADESAM

PROJETO AMAZONAS MAIS - IPAAM

1º CHAMAMENTO

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO

Nos termos do Item XI.3. do edital - classificação Final, o presidente da AAEDESAM torna público a Convocação para apresentação da documentação conforme Anexo V - Lista de Documentos, exames admissionais e assinatura do contrato.

Os convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, localizada à Rua Major Gabriel com Nhamundá, nº 1721, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, munidos das documentações (originais e cópias). Para consulta completa, segue o link <https://aadesam.org.br/edital-no-003-2024-cpps-aadesam/>

terça-feira

15

out/2024

DIÁRIO

ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.328 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Dona Nazira Daou

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 058/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 10/10/2024. **PARTES:** Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa CACE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, REPRESENTACOES E SERVICOS EM ELETRONICOS LTDA (CNPJ: 84.103.498/0001-08) **OBJETO:** Requerimento de indenização referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e calibração de equipamentos médico-hospitalares de suporte à vida, sem cobertura contratual, referente ao mês de JUNHO de 2024, NFS-e 799 de 22/08/2024, no valor R\$ 29.996,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho 2024NE0000125, Programa de Trabalho nº 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, 2024RI000058, Processo Siged: 01.01.017120.00 0263/2024-93-MCNDND; Parecer Jurídico nº 3103/2024-ASJURINDENI/SES-AM de 29/08/2024.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO

Diretora Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

Protocolo 198491

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 059/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 10/10/2024. **PARTES:** Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa - ATITUDE COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ (09.223.179/0001-10) - **OBJETO:** Reconhecimento de dívida referente a Serviço de Manutenção preventiva e/ou corretiva de ar condicionado, instalação, limpeza e troca de peça, sem cobertura contratual, referente ao mês de JUNHO de 2024, NFS-e nº 863 de 01/07/2024, no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho Nº 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, 2024RI000047; Nota de Empenho: 2024NE0000124, Processo Siged: 017120.000227/2024-20 MCNDND; Parecer jurídico: : 2716/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM de 30/07/2024.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO

Diretora Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

Protocolo 198494

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 084/2024-CML/PM

(PROCESSO N. 2024.29000.29078.0.000850 - SEMASC)

OBJETO: Aquisição de Veículos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania (SEMASC).

Limite para recebimento das Propostas: dia 17/10/2024 às 09h45.

Data e Horário: 17/10/2024 às 09h00 (horário de Brasília)

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: (92) 98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 198400

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT LAURENT

OUTORGA DE USO DO RECURSO HÍDRICO N.º 001/18-01

De acordo com o Decreto Estadual Nº 3.785/2012, Condomínio Residencial Saint Laurent, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 001/18-01**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Av. Darcy Vargas, nº 315, Parque 10 de Novembro, nas coordenadas geográficas: 03°05'27,037" S e 60°01'00,909" W, Manaus -AM com **validade de 05 Anos**.

Protocolo 198532

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

EXTRATO DO CONTRATO 020/2024

MODALIDADE: DISPENSA LICITATÓRIA Nº 007/2024 com base no, Decreto Emergencial nº 014 de 18/09/2024, Data da Assinatura: 07/10/2024, Prazo: 90 dias, Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ**, CNPJ 04.588.596/0001-43 e a Empresa: **EF DA SILVA COMÉRCIO**, CNPJ 08.747.965/0001-05, **Objeto:** Aquisição de derivados de petróleo: gasolina comum e diesel comum para atendimento ao decreto emergencial nº 014 de 18/09/2024, valor contratado: R\$ 217.095,00 (duzentos e dezessete mil noventa e cinco reais), Dotação Orçamentária: Projeto atividade: Secretaria Municipal de Defesa Civil, Natureza de Despesa: Material de Distribuição Gratuita, Fonte: 107, Juruá, em 07 de outubro de 2024.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Protocolo 198594

TALENTOS SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO LTDA

LICENÇA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO

TALENTOS SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO LTDA, CNPJ 17.207.460/0001-98, Endereço Av. São Jorge n. 2 Cep: 69033-000, torna público que recebeu da Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), a Licença Municipal de Ocupação, com validade de 04/10/2027 para Indústria Editorial e Gráfica.

Protocolo 198608

SAC



sac@imprensaoficial.am.gov.br
imprensaoficial.am.gov.br/sac
[92] 2101-7500

 imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

ATENDIMENTO DA IMPRENSA OFICIAL

Saiba mais:

 **2101-7500/7508**

www.imprensaoficial.am.gov.br

8h às 17h

 **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA